



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## **EDITAL**

**Publicado em:** [04/04/2017]

**LICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DO MOBILIÁRIO QUE  
SERÁ UTILIZADO APÓS REFORMA DO BLOCO C DA  
SEDE DA CAR CONFORME PREVISTO NO PLANO DE  
AQUISIÇÕES DO BANCO MUNDIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 02/2017**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## Índice Geral

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL) .....	3
Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE) .....	22
Seção III. Termo de Contrato .....	26
Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC) .....	28
Seção V. Dados do Contrato (DC) .....	48
Seção VI. Fraude & Corrupção .....	62
Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
1. Termos da Ata de Registro de Preços.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
2. Planilha da Ata de Registro de Preços.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos .....	64
1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega .....	64
2. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Execução .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3. Especificações Técnicas Detalhadas .....	75
4. Desenhos.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
5. Inspeções e Testes .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada.....	87
1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada.....	87
2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens.....	89
3. Proposta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Seção X. Declarações do Licitante .....	90
Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica .....	91



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

### Preâmbulo

O Pregoeiro **designado na Folha de Dados do Edital (FDE)** torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2017. , em conformidade com as regras do Acordo de Empréstimo ou Doação **identificado na FDE**, assinado entre o Mutuário ou Donatário **indicado na FDE** e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), doravante denominado Banco, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regida pelas disposições do Acordo retro-mencionado e das Diretrizes de Aquisições do Banco **definidas na FDE**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e não conflitar com tais disposições, a legislação **indicada nas FDE**, e demais exigências deste Edital.

### 1 Objeto da Licitação

1.1 O Contratante **identificado na FDE** realizará esta licitação por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, acessado pelo endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para a contratação do objeto **descrito na FDE** e especificado na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

### 2 Data da Licitação

2.1 O Licitante deverá observar as datas e os horários **previstos na FDE** para o envio da proposta e para o início da sessão pública e da fase de lances.

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, a não ser que haja comunicação em contrário feita pelo Pregoeiro.

### 3 Fraude e Corrupção

3.1 O Banco Mundial exige conformidade com sua política relativa a práticas corruptas e fraudulentas estabelecidas na Seção VI desse Edital.

3.2 Em cumprimento a esta política, os Licitantes deverão permitir e deverão fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço ou fornecedores, bem como quaisquer funcionários destes, permitam que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de envio de proposta e execução do contrato (no caso de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.

**4 Conteúdo do Edital**

4.1 Este Edital é composto pelas seguintes Seções e Anexos, que deverão ser lidas em conjunto com qualquer Adendo que venha a ser emitido:

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)

Seção III. Termo de Contrato

Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção V. Dados do Contrato (DC)

Seção VI. Fraude & Corrupção

Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços

Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada

Seção X. Declarações do Concorrente

4.2 O Contratante não se responsabiliza pela integralidade deste Edital, caso ele não tenha sido obtido diretamente do Contratante.

4.3 O Licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações constantes neste Edital. A não apresentação de todas as informações ou documentos exigidos pelo Edital pode resultar na rejeição da proposta.

**5 Esclarecimentos sobre o Edital**

5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo **indicado na FDE** e no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.

5.2 O Pregoeiro prestará os esclarecimentos em até 01 (um) dia útil, disponibilizando-os no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1, **sem identificar sua origem**, cabendo aos Licitantes acessá-lo para obtê-los.

**6 Impugnação ao Edital**

6.1. Em até **02 (dois) dias úteis** anteriores à abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.

6.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

nova data para o envio das Propostas e para o início da sessão pública e da fase de lances.

**7 Adendos ao Edital**

- 7.1 Antes de findo o prazo de envio das propostas o Contratante pode modificar os documentos de licitação mediante um Adendo.
- 7.2 Qualquer Adendo emitido será parte do Edital e deverá ser informado a todos pelo endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1.
- 7.3 Para permitir tempo suficiente a todos os Licitantes a considerarem os Adendos na preparação de suas Propostas, o Contratante poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas.

**8 Condições de Participação**

- 8.1 Poderão participar nesta licitação os Licitantes, nacionais ou estrangeiros, que:
  - (a) Atenderem às condições de Elegibilidade, conforme a IAL 23.
  - (b) Estiverem cadastrados no Sistema do Banco do Brasil e tenham obtido senha de acesso e feito o credenciamento dos seus representantes.
- 8.2 Um Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Consideram-se parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 8.3 Não poderão participar direta ou indiretamente nesta Licitação:
  - (a) Os Licitantes que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação.
  - (b) Os Licitantes que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou que tenham sido punidos com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Contratante.
  - (c) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

(d) Nenhum Licitante vinculado ao Contratante.

8.4 Qualquer declaração falsa sujeitará o Licitante às sanções previstas nas IAL 28.

**9 Cadastramento e Credenciamento**

9.1 O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema, **descritos na FDE**.

9.2 O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema, **descritos na FDE**.

9.3 O Licitante estrangeiro deverá solicitar o seu cadastramento e credenciamento até o terceiro dia útil anterior à data marcada para início da sessão pública, fornecendo: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

9.4 O credenciamento implica nas responsabilidades **definidas na FDE**.

**10 Preparação da Proposta**

10.1 O Licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma o Contratante será responsável ou sujeito a esses custos.

10.2 É de responsabilidade do Licitante, por sua própria conta e risco, visitar e analisar o local de prestação dos Serviços Correlatos, caso solicitados, obtendo todas as informações necessárias para preparar a proposta e celebrar o contrato. Os custos de visita ao local serão arcados pelo Licitante.

10.3 Para verificar a conformidade dos Bens e Serviços Correlatos a este Edital, o Licitante deverá apresentar como parte de sua proposta documentos que comprovem que os bens e os serviços estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

10.4 Os documentos podem ser apresentados na forma de texto, desenhos ou dados, e serão constituídos por descrição detalhada item a item das características técnicas e de desempenho essenciais dos Bens e Serviços Correlatos, demonstrando sua adequação substancial às especificações técnicas e se aplicável, uma declaração dos desvios e exceções às disposições da Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, sem a inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou, o que implicará em



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório.

10.5 Os padrões de fabricação, processos, materiais e equipamentos, bem como referências a marcas ou números de catálogo especificados pelo Contratante na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, são meramente descritivos e não restritivos. O Licitante poderá oferecer outros padrões de qualidade, marcas e/ou números de catálogo, desde que demonstre, a critério do Contratante, que as substituições asseguram a equivalência substancial ou são superiores àqueles especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

10.6 **É vedado ao Licitante se identificar quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação.**

**11 Validade das Propostas**

11.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas, se outro prazo não estiver **fixado na FDE**. A proposta válida por um período inferior será desclassificada.

11.2 Em circunstâncias excepcionais, o Contratante pode solicitar ao Licitante que prorogue o período de validade por um período adicional específico, mas não será permitida ou exigida qualquer alteração à proposta.

**12 Envio das Propostas**

12.1 Após a divulgação do Edital no endereço indicado na IAL 1.1, os Licitantes deverão encaminhar suas propostas, sem meios ou elementos de identificação, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil.

12.2 Até a abertura da sessão pública, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

12.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

12.4 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

12.5 **É vedado ao Licitante se identificar, por meio de qualquer símbolo, marca ou outros elementos indicativos, quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos,**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação da proposta impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório.**

- 12.6 Os preços ofertados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato. Estes preços englobam, mas não se limitam a: custos diretos e indiretos, tributos, mão-de-obra, taxa de administração, materiais, equipamentos, serviços, encargos trabalhistas, frete, embalagens, lucro, etc.
- 12.7 Nos contratos com previsão de duração maior do que 12 (doze) meses, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 37 das Condições Gerais do Contrato (CGC). A aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.
- 12.8 Para julgamento e classificação das Propostas será adotado o critério **estabelecido na FDE** (menor preço por lote, ou menor preço por item, ou menor preço global).
- 13 Sessão Pública e Abertura das Propostas**
- 13.1 No dia e horário previsto nas IAL 1.1, a Sessão Pública será iniciada com a abertura automática das Propostas.
- 13.2 **Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto ao Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.**
- 14 Avaliação das Propostas**
- 14.1 Para auxiliar na análise das propostas e classificação do licitante, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar a qualquer licitante esclarecimento sobre sua proposta. Qualquer esclarecimento de um Licitante em relação à sua proposta que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante, não será considerado válido. O pedido de esclarecimento e as respostas devem ser por escrito. **Alterações nos preços ou na substância da Proposta não deverão ser solicitadas, oferecidas ou permitidas.**
- 14.2 Todas as comunicações são registradas, constando na ata final, devendo o Licitante exercer cautela em suas manifestações, pois por elas poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente nos termos da lei.
- 14.3 A avaliação da adequação substancial das Propostas será baseada no seu conteúdo. Uma proposta substancialmente adequada é aquela que atende a todos os termos, condições e especificações do Edital, sem irregularidades insanáveis (desvio, reserva, ou





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

omissão materiais). Uma irregularidade insanável (desvio, reserva, ou omissão material), é aquela que:

- (a) Afeta de qualquer forma substancial o escopo, qualidade ou desempenho dos Bens e Serviços Correlatos especificados no Contrato ou documento equivalente, ou;
  - (b) Limita de qualquer forma substancial, incompatível com o Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante previstos no Contrato ou documento equivalente, ou
  - (c) Se retificada, afetaria injustamente a posição competitiva de outros licitantes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.
- 14.4 Caso uma proposta não seja substancialmente adequada ao Edital, será rejeitada pelo Contratante, não podendo posteriormente ser retificada pelo Licitante por meio da correção da irregularidade insanável.
- 14.5 Se uma proposta for substancialmente adequada, o Contratante poderá solicitar que o Licitante apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para corrigir as falhas da Proposta relacionadas às exigências documentais. Essas falhas não podem estar relacionadas com qualquer aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não atender à solicitação poderá ter sua Proposta desclassificada.
- 14.6 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, permitindo o acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Serão desclassificadas as propostas:
- (a) Que não sejam substancialmente adequadas;
  - (b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais Licitantes;
  - (c) Que por ação do Licitante contenham elementos que permitam sua identificação.
- 14.7 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 14.8 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de envio de lances.
- 14.9 Se houver apenas uma proposta classificada poderá não haver a



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
fase de envio de lances.

- 14.10 Durante a sessão pública, incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 14.11 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 15 Fase de Lances**
- 15.1 **Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto ao Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.**
- 15.2 Classificadas as propostas, será iniciada a fase de envio de lances com a participação de todos os Licitantes detentores de propostas classificadas.
- 15.3 O envio de lances será feito, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.
- 15.4 Assim como as propostas de preços, os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário ou total do lote, conforme **definido na FDE.**
- 15.5 O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico. Nos casos em que o pregoeiro fixe uma redução mínima entre os lances, essa não deverá ser fixada em valor superior a R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 15.6 Quando ocorrerem dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema.
- 15.7 Durante a etapa de lances, os Licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico a respeito dos lances admitidos e dos inválidos e do tempo restante para o encerramento da etapa de lances, exceto durante o tempo aleatório de recebimento de lances, quando houver.
- 15.8 A duração e o encerramento da fase de lances estão **definidos na FDE.**
- 15.9 O Licitante será responsável por todas as transações que forem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

- 16 Desconexão do Sistema** 16.1 No caso de desconexão do Sistema Eletrônico, os procedimentos a serem seguidos estão **definidos na FDE**.
- 17 Encerramento da Fase de Lance** 17.1 A fase de lances será considerada encerrada quando findos os períodos indicados na IAL 15.8.
- 17.2 Encerrada a fase de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a classificação dos lances apresentados. As demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico
- 17.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.
- 17.4 Em caso de empate, o desempate será promovido, por meio do Sistema Eletrônico, pelo Pregoeiro quando esse desempate depender de sorteio.
- 18 Direito de Preferência** 18.1 O Licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocado para que apresente preço inferior ao da Proposta melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 18.2 A convocação recairá sobre o Licitante vencedor de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nessas condições.
- 18.3 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da Proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das Propostas se enquadrem nas condições especificadas na IAL 18.1.
- 18.4 Caso o detentor da melhor Proposta, de acordo com a classificação da IAL 17.2 seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência.
- 19 Negociação de Preços** 19.1 Após a finalização da etapa de lances **NÃO haverá negociações** de preços, sendo o lance final o preço a ser considerado para



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
classificação e julgamento das propostas.

- 20 Julgamento da Proposta**
- 20.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.
- 20.2 Considerada aceitável a Proposta, será verificada a habilitação do Licitante e sua elegibilidade, bem como a dos Bens e Serviços Correlatos oferecidos, conforme disposições deste Edital.
- 21 Habilitação**
- 21.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados pelo fax ou e-mail **indicados na FDE**, no prazo **definido na FDE**, após solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.
- (a) Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- (b) Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax ou e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo e endereço **estabelecidos na FDE**.
- (c) No caso de aquisição de Bens ou contratação de Serviços Correlatos em que se exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada por meio eletrônico, ao endereço **indicado na FDE**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, no mesmo prazo das IAL 21.2.
- 21.2 Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos licitantes a documentação relativa a:
- (a) Habilitação jurídica;
- (b) Qualificação técnica;
- (c) Qualificação econômico-financeira;
- (d) Regularidade fiscal.
- 21.3 Os Licitantes deverão também apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Seção X – Declarações do Licitante.

**21.4 O Licitante estrangeiro, caso seja considerado o vencedor desta licitação, deverá apresentar os documentos de habilitação equivalentes, de seu país de origem, aos exigidos dos Licitantes nacionais.**

21.5 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- (a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;
- (c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- (d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.6 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- (a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- (b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
- (c) Prova de regularidade (Certidão Conjunta Negativa de Débitos) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante, ou outra equivalente (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), na forma da lei;
- (d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

21.7 A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente; (não se aplica);
- (b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
  - (i) Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- (c) Se **exigido na FDE**, um Licitante que não fabricar ou produzir os Bens que ele oferece para o fornecimento deve apresentar autorização do fabricante demonstrando que foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor dos Bens para fornecer esses Bens no país do Contratante;
- (d) Se **exigido na FDE**, no caso de um Licitante que não opere no país do Contratante, deve comprovar que é ou será (se for adjudicado o contrato) representado por um agente no país autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme as obrigações do Contratado previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas.

21.8 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- (a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial em se tratando de sociedades por ações;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- (b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- (c) Patrimônio líquido mínimo igual ao valor **indicado na FDE**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- (d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

21.9 O Certificado de Registro Cadastral-CRC – SIMPAS, estando no prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação, exceto quanto aos documentos **enumerados na FDE**, que devem ser apresentados quando exigidos.

21.10 Obriga-se o Licitante a declarar a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Seção X - Declarações do Licitante.

## 22 Consórcios

22.1 A participação de Licitantes em consórcio observará as seguintes normas:

- (a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- (b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- (c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, sendo autorizado a incorrer em obrigações e receber instruções, inclusive o pagamento, em nome de qualquer sócio do consórcio.
- (d) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida neste Edital, nas mesmas condições estipuladas no Sistema definido nas IAL 8.1(b).
- (e) Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

respectiva participação, observadas as proporções mínimas abaixo:

- (i) Para que um consórcio se qualifique, o sócio encarregado deve atender pelo menos 40% dos critérios mínimos para um Licitante individual, e os outros sócios devem atender a, no mínimo, 25% dos critérios.
- (ii) O não cumprimento deste requisito resultará na rejeição da proposta do consórcio.
- (f) A experiência e os recursos dos subcontratados não serão considerados para determinar a conformidade do Licitante com os critérios de qualificação.
- (g) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- (h) O Licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nas IAL 22.1(a).
- (i) A proposta deve ser assinada de forma a ser legalmente vinculante a todos os sócios.

**23 Licitantes elegíveis**

23.1 É elegível o Licitante pessoa física ou jurídica privada ou pública, desde que atendidas às exigências das IAL 23.5, ou qualquer combinação dessas entidades na forma de consórcio submetido a um acordo existente ou com intenção de firmar tal acordo com o respaldo de um termo de compromisso. No caso de consórcio, todos os membros deverão ser solidariamente responsáveis pela execução do Contrato em conformidade com os termos do Contrato. O consórcio deverá designar um Representante que deverá ter autoridade para conduzir todos os negócios para todos e quaisquer membros do consórcio, ou em nome deles, durante o processo de licitação e - no caso de o consórcio receber a adjudicação do Contrato - durante a execução do Contrato. Salvo **especificação na FDE**, não há limite para o número de membros de um consórcio.

23.2 Um Licitante não deverá ter conflito de interesses. Se for constatado que algum Licitante tem conflito de interesses, este será desqualificado. Para fins deste processo de licitação, pode-





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

se considerar que um Licitante tenha um conflito de interesses, caso:

- (a) direta ou indiretamente controle, seja controlado ou esteja sob controle comum com outro Licitante; ou
- (b) receba ou tenha recebido qualquer subsídio direto ou indireto de outro Licitante; ou
- (c) tenha o mesmo representante legal que outro Licitante; ou
- (d) tenha relacionamento com outro Licitante, diretamente ou por intermédio de membros comuns, o que o permita influenciar a proposta de outro Licitante ou influenciar as decisões do Contratante com relação a este processo de licitação; ou
- (e) participe de mais de uma proposta neste processo de licitação. A participação de um Licitante em mais de uma Proposta ensejará a desqualificação de todas as Propostas nas quais esse Licitante esteja envolvido. Contudo isso não impede a inclusão do mesmo subcontratado em mais de uma proposta; ou
- (f) qualquer de suas afiliadas tenha participado como consultora na preparação do projeto ou das especificações técnicas dos bens que são o objeto da proposta; ou
- (g) qualquer de suas afiliadas tenha sido contratada (ou seja indicada para ser contratada) pelo Contratante ou Mutuário como Fiscal para a execução do Contrato;
- (h) estivesse fornecendo bens, obras ou serviços de técnicos decorrentes dos, ou diretamente relacionados aos, serviços de consultoria referentes à preparação ou implementação do projeto especificado no Preâmbulo que ele tenha prestado ou que tenham sido prestados por alguma afiliada que direta ou indiretamente controle ou seja controlada ou esteja sob controle comum com aquela; ou tenha estreito relacionamento comercial ou familiar com algum funcionário do Mutuário (ou da entidade executora do projeto, ou ainda de um beneficiário de uma parte do empréstimo) que: (i) esteja direta ou indiretamente envolvido na preparação dos documentos de licitação ou nas especificações do contrato e/ou no processo de avaliação das propostas para tal contrato; ou (ii) estivesse envolvido na



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

execução ou supervisão de tal contrato, a menos que o conflito decorrente de tal relacionamento tenha sido resolvido de maneira aceitável para o Banco Mundial durante todo o processo de licitação e de execução do contrato.

- 23.3 Um Licitante pode ter nacionalidade de qualquer país, observadas as restrições das IAL 23.6. Considerar-se-á que um Licitante tem a nacionalidade de um país se o Licitante for constituído, incorporado ou registrado e operar em conformidade com as leis daquele país, conforme comprovado por seu contrato/estatuto social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e seus documentos de registro, conforme o caso. Esse critério também se aplicará à determinação da nacionalidade dos subcontratados ou subconsultores propostos para qualquer parte do Contrato, inclusive para os Serviços Correlatos.
- 23.4 Um Licitante que tenha sido sancionado pelo Banco Mundial em conformidade com as IAL 3.1 acima, inclusive em conformidade com as Diretrizes de Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID (“Diretrizes de Combate à Corrupção”), será inelegível para concorrer a um contrato financiado pelo Banco ou tê-lo adjudicado para si ou para beneficiar-se desse contrato, financeiramente ou de outra forma, durante o período que o Banco Mundial determinar. A lista de pessoas naturais ou jurídicas excluídas está disponível no endereço eletrônico **especificado na FDE**.
- 23.5 As pessoas jurídicas da Administração Pública só podem participar se comprovarem que (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam segundo a legislação comercial e (iii) não são dependentes do Contratante. Para ser elegível, esse Licitante deve demonstrar de maneira satisfatória para o Banco, por meio de todos os documentos pertinentes, inclusive seu Contrato/Estatuto Social e outras informações que o Banco Mundial possa solicitar, que: (i) é pessoa jurídica distinta do ente político, (ii) não recebe atualmente subsídios ou aporte orçamentário substanciais; (iii) opera como qualquer empresa comercial e, *inter alia*, não é obrigado a repassar seu superávit para o ente político, pode assumir créditos e obrigações, tomar empréstimos financeiros e responsabilizar-se pelo pagamento de suas dívidas e ter sua falência declarada; e (iv) não está apresentando proposta para um contrato que será adjudicado pelo departamento ou órgão do governo a que, nos termos da



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

legislação ou regulamentação pertinente, esteja vinculado ou que tenha capacidade para exercer influência ou controle sobre o Licitante.

- 23.6 As pessoas naturais e jurídicas podem ser inelegíveis se (a) por força de lei ou regulamentos oficiais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com aquele país, desde que o Banco esteja convencido de que tal exclusão não impede a concorrência efetiva para o fornecimento de bens ou a contratação das obras ou serviços necessários; ou (b) por meio de um ato de conformidade com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir qualquer importação de bens ou contratação de obras e serviços daquele país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade daquele país.
- 23.7 O Licitante deverá comprovar sua elegibilidade satisfatoriamente ao Contratante a qualquer tempo, sempre que essa comprovação for requisitada.

**24 Determinação do Vencedor**

- 24.1 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o Licitante será declarado vencedor.
- 24.2 No julgamento da habilitação e das propostas, o Contratante poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3 Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Contratante examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 24.4 A Proposta de Preços Atualizada (**Seção IX**), com o último lance deverá ser enviada no prazo máximo **especificado na FDE**, via fac-símile, no número **especificado na FDE** e pelo e-mail **especificado na FDE**, juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as suas descrições especificações técnicas. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser de até **15 (quinze) dias**.

**25 Recursos**

- 25.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

sessão pública, de forma imediata e motivada, **no prazo de até 10 (dez) minutos**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

- 25.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.
- 25.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 26 Adjudicação e Homologação**
- 26.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando da inexistência de recursos. A autoridade competente adjudicará o objeto (quando da existência de recursos) e homologará o procedimento licitatório.
- 26.2 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo **definido na FDE**.
- 26.3 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência do contrato.
- 26.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.
- 27 Garantia de Execução**
- 27.1 Como condição à assinatura do contrato, o Licitante vencedor deve entregar ao Contratante uma Garantia de Execução no valor e na forma **estipulados na FDE**.
- 28 Penalidades**
- 28.1 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.2 Garantido o direito à ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, ou do sistema equivalente definido na IAL 8.1(b), pelo prazo de até cinco anos, o Licitante que:
- (a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- (b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- (c) Apresentar documentação falsa;
- (d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
- (e) Não manter a proposta;
- (f) Falhar na execução do contrato;
- (g) Fraudar na execução do contrato;
- (h) Comportar-se de modo inidôneo;
- (i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

28.3 Para fins de aplicação das penalidades constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

**29 Disposições Gerais**

29.1 Todos os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

29.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início do prazo e incluir-se-á o do seu encerramento, encerrando-se os prazos somente em dias de expediente normais.

29.3 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

29.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

29.5 As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Contratante, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro **indicado na FDE**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes nas Instruções aos Licitantes (IAL) da Seção I. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

IAL	Definições da FDE
<b>Preâmbulo</b>	<p>Pregoeiro: <b>Cicero da Silva Rabelo</b></p> <p>Acordo de Empréstimo: nº. 8415-BR</p> <p>Estado da Bahia</p> <p>Diretrizes: Diretrizes para Aquisições no âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, <b>Janeiro de 2011</b>.</p> <p>Legislação subsidiária: Lei nº. 10.520/2002, o Decreto nº. 3.555/2000, o Decreto nº. 5.450/2005, o Decreto nº. 5.504/2005 e demais legislações correlatas, e a Lei 8.666/1993 e suas alterações.</p>
<b>1.1</b>	<p><b>Contratante:</b> CAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL</p> <p><b>Sistema Eletrônico:</b> Banco do Brasil</p> <p><b>Endereço de acesso ao Sistema:</b> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></p> <p><b>Objeto:</b> Fornecimento de Mobiliário que será utilizado após a reforma do Bloco C da Sede da CAR.</p>
<b>2.</b>	<p>As propostas deverão ser enviadas até às 15h, <i>horário de Brasília</i>, de 17/04/2017.</p> <p>A sessão pública se iniciará às 15h (horário de Brasília) de 18/04/2017.</p>
<b>5.1</b>	<p>Os esclarecimentos deverão ser solicitados em até 02 (dois) dias úteis por meio do e-mail da CPL/CAR: <a href="mailto:cpl@car.ba.gov.br">cpl@car.ba.gov.br</a></p>
<b>8.1(b)</b>	<p>Os Licitantes devem estar registrados no Banco do Brasil e devem possuir “acesso identificado”, através da digitação da senha de identificação do licitante.</p>
<b>9.1</b>	<p>Para se <b>cadastrar</b> no Sistema Eletrônico, o Licitante deverá escolher e se dirigir à Unidade Credenciadora dentre as fornecidas pelo Sistema. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário,</p>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do Banco do Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e entrega da documentação necessária.
<b>9.2</b>	Para realizar o <b>credenciamento</b> , os Licitantes deverão seguir as regras do Banco do Brasil, onde obterão o credenciamento (senha) para participar da licitação.
<b>11.1</b>	As propostas deverão permanecer válidas por 60 (sessenta) dias.
<b>12.8</b>	Esta Licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
<b>15.4</b>	Os lances deverão ser ofertados pelo valor GLOBAL do Lote.
<b>15.8</b>	<p>A etapa de lances terá duração e encerramento como estabelecido abaixo:</p> <p><b>A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.</b></p> <p><b>O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, emitido aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.</b></p> <p>Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.</p>
<b>16.1</b>	No caso de desconexão do Sistema, devem ser seguidos os seguintes procedimentos: Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
<b>21</b>	<b>TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SOLICITADOS NOS ITENS 21 DA IAL deverão ser enviados em até 03 horas depois de encerrada a disputa pelo e-mail: <a href="mailto:cpl@car.ba.gov.br">cpl@car.ba.gov.br</a></b>
<b>21.1 (b)</b>	Os documentos e anexos deverão ser enviados/entregues em até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão no endereço: Av. Dorival Caymmi, 15.649. Itapuã – CEP: 41.635-100. Salvador – Bahia. CTN – Centro de Treinamento CAR/SDR.
<b>21.1 (c)</b>	A planilha de composição de preços e anexos deverão ser enviados/entregues no endereço: Av. Dorival Caymmi, 15.649. Itapuã – CEP: 41.635-100. Salvador –



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	Bahia. CTN – Centro de Treinamento CAR/SDR.
<b>21.2</b>	Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos licitantes a documentação relativa à: (a) Habilitação jurídica; (b) Qualificação técnica; (c) Qualificação econômico-financeira; (d) Regularidade fiscal.
<b>21.3</b>	Os Licitantes deverão também apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Seção X – Declarações do Licitante.
<b>21.4</b>	O Licitante estrangeiro, caso seja considerado o vencedor desta licitação, deverá apresentar os documentos de habilitação equivalentes, de seu país de origem, aos exigidos dos Licitantes nacionais.
<b>21.9</b>	O Certificado de Registro Cadastral-CRC – SIMPAS, estando no prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação, exceto quanto aos documentos enumerados na FDE, que devem ser apresentados quando exigidos.
<b>21.10</b>	Obriga-se o Licitante a declarar a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Seção X - Declarações do Licitante.
<b>23.4</b>	O endereço eletrônico é: <a href="http://www.worldbank.org/debarr">www.worldbank.org/debarr</a>
<b>24.4</b>	A Proposta de Preços Atualizada (Seção IX), com o último lance deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, via e-mail: <a href="mailto:cpl@car.ba.gov.br">cpl@car.ba.gov.br</a> , juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as suas descrições especificações técnicas. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser de até 15 (quinze) dias.
<b>25.1</b>	Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, <b>no prazo de até 10 (dez) minutos</b> , em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.
<b>26.2</b>	Depois de convocado, o Licitante deverá assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços em até no prazo de até 10 (dez) dias corridos dias, contados a partir da homologação da Licitação.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

<b>27.1</b>	<p>Nesta licitação “<b>será</b>” exigida a Garantia de Execução.</p> <p>A Garantia de Execução deverá ser equivalente a 5% do valor do contrato.</p> <p>A Garantia de Execução deverá ser prestada em uma das formas:</p> <p>I – cheque administrativo;</p> <p>II - seguro-garantia emitido por Seguradora aceitável pelo Contratante, nesse caso o valor da Garantia de Execução não será inferior a 30% do valor do contrato.</p> <p>III - fiança bancária.</p>
<b>29.6</b>	<p>Fica eleito o foro da Comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação e não resolvidas na esfera Administrativa.</p>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## Seção III. Termo de Contrato

Este CONTRATO é firmado aos *[inserir: dias]* dias do mês *[inserir: mês]* do ano *[inserir: ano]*

ENTRE

A CAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL, CNPJ N°. 13.221.247/0001-80. Empresa Pública do Estado da Bahia, vinculada à Secretaria Desenvolvimento Rural - SDR, autorizada a sua instituição pela Lei delegada nº 30 de 03 de março de 1983, com Estatuto publicado pelo Decreto 16.017 de 24 de Março de 2015, modificada a sua vinculação pela Lei nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006, e alterada a sua vinculação pela Lei nº 13.204 de 11 de dezembro de 2014, neste ato representado pelo Sr. Wilson Jose Vasconcelos Dias, Diretor Executivo, RG. nº. 272561037, CPF nº. 355.114.945-34, e tem a sua sede principal na Av. Luiz Viana Filho, Conjunto SEPLAN, CAB- CEP: 41.745.000, Salvador-Bahia, Brasil, CEP: 41745-003, doravante denominado "Contratante", e

(2) *[inserir nome do Contratado, [CNPJ]*, uma empresa constituída sob as leis de *[inserir: país do Fornecedor]*, neste ato representado por *[cargo, nome completo, RG e CPF]* e tenha a sua sede principal em *[inserir: endereço do Fornecedor]* (doravante denominado "Fornecedor").

CONSIDERANDO que o Contratante solicitou propostas para a **Fornecimento do Mobiliário que será utilizado após reforma do Bloco C da Sede da CAR, do Edital do Pregão Eletrônico nº , do Processo]** e aceitou uma proposta do Contratado para o fornecimento desses bens e serviços no montante de *[Valor do Contrato inserir por extenso e os valores, expressos em moeda do Contrato (s)]* doravante denominado "Valor do Contrato".

DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão os mesmos significados a elas atribuídos no Edital de Pregão Eletrônico nº. *[inserir os dados do pregão]* e nas Condições Gerais do Contrato.
2. Os documentos que constituem o Contrato entre o Contratante e Contratado devem ser lidos e interpretados como parte integrante deste instrumento:
  - (a) Termo de Contrato
  - (b) Proposta do Contratado,
  - (c) Dados do Contrato
  - (d) Condições Gerais do Contrato
  - (e) Descrição dos Bens e Serviços Correlatos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(f) *[acrescentar aqui qualquer outro documento (s)(p.ex: planilhas, garantias, etc)]*

3. Este Contrato prevalece sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de divergência ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos devem prevalecer na ordem listada acima.

4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a fornecer os Bens e Serviços e corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.

5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pelo fornecimento dos Bens e Serviços, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta de:

**Unidade Gestora:** 18.401 – Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR;  
**P/A/OE:** 7130 – Gerenciamento de Projeto de Financiamento Externo – Bahia Produtiva;  
**Programa:** 206 – Desenvolvimento Rural Sustentável;  
**Natureza da Despesa:** 44905200  
**Fonte:** 0.125.800091

Por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

---

Pelo Contratante

---

Pelo Contratado

Na presença de *[indicar testemunhas]*

---

Pelo Contratante

*[inserir nome completo e RG]*

---

Pelo Contratado

*[inserir nome completo e RG]*



## **Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)**

### **Índice**

1. Definições .....	31
2. Documentos do Contrato .....	32
3. Fraude e Corrupção.....	32
4. Idioma .....	35
5. Consórcio ou Associação.....	35
6. Elegibilidade .....	35
7. Avisos .....	35
8. Legislação Aplicável.....	35
9. Soluções de Controvérsias .....	35
10. Inspeções e Auditorias do Banco .....	36
11. Escopo de Fornecimento.....	36
12. Entrega e Documentos .....	36
13. Responsabilidades do Fornecedor.....	36
14. Valor do Contrato .....	36
15. Condições de Pagamento .....	36
16. Impostos e Encargos .....	37
17. Garantia de Execução .....	37
18. Direitos Autorais.....	38
19. Confidencialidade .....	38
20. Subcontratação .....	39
21. Especificações e Normas .....	39
22. Embalagens e Documentos .....	40
23. Seguro .....	40
24. Transporte .....	40



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

25. Inspeções e Testes.....	40
26. Indenização por Perdas e Danos .....	41
27. Garantia.....	41
28. Indenização de Patente.....	42
29. Limitação de Responsabilidade .....	43
30. Alteração de Leis e Regulamentos.....	44
31. Alteração Contratual .....	44
32. Prorrogações de Prazo.....	45
33. Rescisão .....	45
34. Dos Acréscimos ou Supressões .....	46
35. Das Obrigações das Partes .....	46
36. Das Condições de Recebimento .....	46
37. Reajuste.....	46



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

### 1. Definições

1.1 As seguintes palavras e expressões serão definidas:

- (a) “**Banco**” significa Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).
- (b) “**Contrato**” significa o Contrato celebrado entre o Contratante e o Contratado, junto com os respectivos documentos do Contrato, incluindo todos os anexos e apêndices.
- (c) “**Documentos do Contrato**” significam os documentos referentes ao Contrato, incluindo eventuais alterações.
- (d) “**Valor do Contrato**” significa o preço a pagar ao fornecedor, conforme especificado no contrato, de forma que aditamentos, adaptações ou deduções, devem ser feitos nos termos do Contrato.
- (e) “**Dia**” significa dia de calendário.
- (f) “**Conclusão**” significa o cumprimento dos serviços relacionados pelo fornecedor, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Contrato.
- (g) “**CGC**” significa as Condições Gerais do Contrato.
- (h) “**Bens**” significam todas as mercadorias, matérias-primas, máquinas e equipamentos, e/ou outros materiais que o fornecedor é obrigado a fornecer ao Contratante no âmbito do Contrato.
- (i) “**Serviços Correlatos**” significa os serviços relacionados com o fornecimento de mercadorias, tais como seguros, instalações, treinamento, manutenção inicial e outras obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato.
- (j) “**DC**” significa Dados do Contrato.
- (k) “**O local do projeto**” se for o caso, significa o local mencionado nos **DC**.
- (l) “**Contratante**” é o Comprador signatário do Contrato na



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato e indicado nos **DC**.

- (m) **“Contratado”** é o Licitante Vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato e indicado nos **DC**.
- (n) **“Subcontratado”** significa pessoa física ou jurídica, entidade privada ou do governo, ou uma combinação dos termos acima mencionados, a quem qualquer parte dos Bens a serem fornecidos ou execução de qualquer parte dos Serviços Correlatos é subcontratada pelo Fornecedor.

## 2. Documentos do Contrato

- 2.1 Observada a ordem de precedência estabelecida no Contrato, todos os documentos que compõem o contrato (e todas as partes) são correlatos, complementares e mutuamente explicativos. Assim, o Contrato deve ser entendido como um todo.

## 3. Fraude e Corrupção

- 3.1 Se o Contratante identificar que o Contratado tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o Contratante poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao Contratado, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como as disposições da Cláusula 33, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

(a) Para os efeitos desta cláusula:

- (i) **“práticas de corrupção”**<sup>1</sup> oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido ação de outra parte;
- (ii) **“prática fraudulenta”**<sup>2</sup> significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro ou outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

<sup>1</sup> "Terceiros" refere-se a um agente público que atua em um processo de licitações ou na execução do contrato. Neste contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre licitações.

<sup>2</sup> "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitações ou a execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- (iii) “**prática colusiva**”<sup>3</sup> significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- (iv) “**prática coercitiva**”<sup>4</sup> significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- (v) “**prática obstrutiva**” é
  - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
  - (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da Cláusula 09 abaixo.
- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de licitação e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem

---

<sup>3</sup> “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

<sup>4</sup> Uma “parte” refere-se a um participante no processo de licitação ou da execução do contrato.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

- (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declarará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado<sup>5</sup> de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco.

3.2 Se algum funcionário do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

#### **4. Idioma**

- 4.1 O Contrato, bem como toda correspondência e documentos relativos ao Contrato trocados entre o Contratado e o Contratante, deverá ser escrito no idioma especificado nos **DC**, que será obrigatório e regerá todas as questões referentes ao seu significado ou interpretação.

#### **5. Consórcio ou Associação**

- 5.1 Se o Contratado for um consórcio ou associação, todas as partes serão solidariamente responsáveis em relação ao Contratado para o cumprimento das disposições do contrato e designará uma parte para atuar como um representante com autoridade para assumir obrigações em nome do consórcio ou associação. A composição ou constituição do consórcio ou associação não pode ser alterada sem o prévio consentimento do Contratante.

#### **6. Elegibilidade**

- 6.1 O Contratado e seus Subcontratados devem ter a nacionalidade de um país elegível pelo BIRD. Um Contratado ou subcontratado deve ser considerado como tendo a nacionalidade de um país, se for um cidadão constituído, reconhecido ou registrado, em conformidade com as disposições legais desse

---

<sup>5</sup> Um subcontratado designado, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviços (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital da licitação) é que qualquer um que tenha sido: (i) incluído pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta ele porque traz experiência específica e know-how que são considerados na avaliação da pré-qualificação do licitante ou da sua proposta; ou (ii) indicado pelo mutuário.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

país.

6.2 Todos os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos no âmbito do Contrato e financiados pelo Banco devem ter sua origem em países elegíveis. Para os fins desta Cláusula, “origem” refere-se ao país onde as mercadorias foram produzidas, extraídas, cultivadas, fabricadas ou transformadas, mediante beneficiamento, montagem, ou outro processo de resultado reconhecido pelo Contratante ou pelo Banco, que não difere substancialmente as características básicas de seus componentes.

**7. Avisos**

7.1 Qualquer aviso dado por uma parte à outra, nos termos do Contrato serão feitas por escrito para o endereço especificado nas **DC**. O termo "por escrito" significa comunicação por escrito com aviso de recebimento.

7.2 Um aviso será eficaz quando entregue na data de vigência da notificação.

**8. Legislação Aplicável**

8.1 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do País do Contratante, salvo disposição em contrário nos **DC**.

**9. Solução de Controvérsias**

9.1 Aplicam-se às omissões deste Contrato as disposições da Legislação Vigente do País do Contratante e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

9.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca especificada nos **DC**.

Contudo, qualquer referência à arbitragem aqui expressa:

(a) as partes deverão continuar a cumprir as respectivas obrigações nos termos do Contrato, a menos que acordem de outra forma, e;

(b) a Contratante pagará quaisquer quantias devidas ao Licitante.

**10. Inspeções e Auditorias Realizadas pelo Banco**

10.1 O Contratado deverá permitir ao Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco a inspeção de escritórios do Contratado e/ou as contas e registros do Contratado e seus sub-contratados relativos à execução do contrato, bem como ao processo de ter as contas e registros auditadas por auditores nomeados pelo Banco, conforme solicitação. O mérito do fornecedor para tal ação é estabelecido na



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Cláusula 3 (bb), que designa, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício da fiscalização do Banco e dos direitos de auditoria previstos na cláusula 10 constitui-se em prática obstrutiva, sujeito à rescisão do Contrato (bem como a determinação de inelegibilidade, nos termos das orientações de Aquisições).

- 11. Escopo de Fornecimento** 11.1 Os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos serão os especificados na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
- 12. Entrega de Bens, Serviços e Documentos** 12.1 A entrega dos Bens e Serviços Correlatos deve estar em conformidade com os prazos previstos no Cronograma de Entrega especificado na Descrição de Bens e Serviços Correlatos.
- 12.2 Os Bens e/ou Serviços Correlatos deste Contrato deverão ser entregues no(s) local(is) e/ou Destino(s) Final(is) especificados nos **DC**.
- 13. Responsabilidades do Contratado** 13.1 O Contratado deverá oferecer todos os Bens e Serviços Correlatos incluídos na Descrição de Bens e Serviços Correlatos, em conformidade com a Cláusula 11 das **CGC**, o Cronograma de Entrega e com a Cláusula 12 - **CGC**.
- 14. Valor do Contrato** 14.1 Os preços cobrados pelo Contratado, dos Bens oferecidos e os serviços complementares executados no âmbito do Contrato não deverão variar em relação aos preços cotados pelo Contratado em sua proposta, com a exceção de quaisquer reajustes de preços autorizados nos **DC**.
- 15. Condições de pagamento** 15.1 O Preço do Contrato, incluindo qualquer adiantamento de pagamento, se for o caso, será pago conforme especificado nos **DC**.
- 15.2 O pagamento será efetuado ao Contratado mediante a entrega/execução dos bens/serviços, acompanhados das faturas descrevendo, conforme o caso, os bens entregues e Serviços complementares executados, e os documentos apresentados conforme Cláusula 12 da **CGC**, bem como mediante o cumprimento de todas as outras obrigações previstas no Contrato.
- 15.3 O pagamento deverá ocorrer no prazo estipulado nos **DC**.
- 15.4 As moedas em que os pagamentos devem ser feitos ao Contratado nos termos deste Contrato serão aquelas em que os



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
preços da proposta foram expressos.

- 15.5 No caso do Contratante não efetuar o pagamento ao Contratado até a data do vencimento ou dentro do período estabelecido nos **DC**, o Contratante deve pagar ao Contratado juros sobre o montante do pagamento em atraso, conforme taxa definida nos **DC**, para o respectivo período de atraso até que o pagamento seja feito em sua totalidade, seja antes ou depois de sentença ou de concessão de arbitragem.
- 16. Impostos e Encargos**
- 16.1 Aos produtos fabricados fora do País do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, incluindo imposto de selo, taxas de licença e outras imposições incidentes fora do país do Contratante.
- 16.2 Para os bens fabricados no país do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, direitos aduaneiros, taxas de licenciamento etc., incorridos até a entrega dos bens contratados ao Contratante.
- 17. Garantia de Execução**
- 17.1 Dentro do prazo estipulado nos **DC**, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante estipulado nos **DC**.
- 17.2 O valor da Garantia de Execução deverá ser pago ao Contratante em indenização por perdas e danos que resultarem do descumprimento pelo Contratado de suas obrigações contratuais.
- 17.3 A Garantia de Execução deverá permanecer válida, no mínimo, até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do Contrato, estando denominada na moeda em que o valor do Contrato for expresso, ou em outra moeda livremente conversível e aceitável pelo Contratante, em uma das seguintes modalidades:
- a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;
  - b) Fiança Bancária ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante.
- 17.4 A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Contratante



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ao Contratado no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, incluídas as relativas às garantias estipuladas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento dos Bens e Serviços, exceto se definido de outra forma nos **DC**.

**18. Direitos Autorais**

- 18.1 Os direitos autorais de todos os documentos, desenhos e outros materiais que contenham dados e informações fornecidas ao Contratante pelo Contratado, devem ser assumidas pelo Contratado ou, se forem fornecidas ao Contratante através do Contratado por terceiros, incluindo materiais, o autor de tais materiais continuam a ser exercidos pelos terceiros.
- 18.2 O Contratado, desde já, reconhece que todos os direitos autorais de documentos ou outros materiais que possuam dados e informações fornecidas ao Contratante passam a pertencer indefinidamente ao Contratante.

**19. Da Confidencialidade**

- 19.1 O Contratante e o Contratado deverão manter a confidencialidade e não poderão, sem o consentimento escrito da outra parte do presente Contrato, divulgar a terceiros, quaisquer documentos, dados ou outras informações prestadas diretamente ou indiretamente, pelas partes do contrato, quer essa informação tenha sido fornecida antes, durante ou após a conclusão ou rescisão do contrato. Não obstante o acima, o Contratado pode entregar a seus Subcontratados tais documentos, dados e outras informações que receber do Contratante, na medida exigida para o subcontratante para realizar seu trabalho no âmbito do contrato, hipótese em que o Contratado deverá obter do subcontratado o compromisso de confidencialidade semelhante à imposta ao Contratante em **CGC** Cláusula 19.
- 19.2 O Contratante não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratado para fins alheios ao Contrato. Do mesmo modo, o Contratado não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratante para qualquer outra finalidade que não seja a execução do Contrato.
- 19.3 As obrigações das partes previstas nas Sub-Cláusulas 19.1 e 19.2 das **CGC** acima, não se aplicam às informações que:
- (a) o Contratante ou Contratado necessite compartilhar com o Banco ou outras instituições que participam no financiamento do Contrato;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- (b) quando entrar no domínio público, sem culpa das partes;
- (c) por pertencer à parte, no momento da divulgação e que não foi previamente obtida, direta ou indiretamente pela outra parte, ou
- (d) tornar-se legalmente disponível para a parte ou para um terceiro que não tem nenhuma obrigação de confidencialidade.

19.4 O disposto acima, na Cláusula 19 das **CGC**, não modificará de maneira alguma qualquer compromisso de confidencialidade assumidos por qualquer uma das partes antes da data de assinatura do contrato em relação à sua execução ou a qualquer parte dele.

19.5 As disposições da Cláusula 19 das **CGC** permanecerão válidas após a conclusão ou encerramento, por qualquer motivo, do Contrato.

## 20. Subcontratação

20.1 Caso a subcontratação esteja permitida nos **DC**, o Contratado deverá notificar o Contratante por escrito de todos os subcontratos celebrados no âmbito do Contrato quando não especificadas na licitação. Essa notificação, na proposta original ou posterior não eximirá o Contratado de suas obrigações, deveres, responsabilidades ou obrigações nos termos do Contrato.

20.2 Subcontratos devem cumprir as disposições das **CGC** Cláusulas 3 e 6.

Ou quando não se aplicar:

20.3 A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

## 21. Especificações e Normas

21.1 Especificações Técnicas:

- (a) Os Bens e Serviços Correlatos prestados nos termos deste Contrato deverão obedecer às especificações e normas técnicas mencionadas na Seção IV - Descrição dos Bens e Serviços Correlatos – Cláusula 2 (e) do Termo de Contrato e, quando não houver norma aplicável mencionada, o padrão deve ser equivalente ou superior às normas oficiais,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

cuja aplicação é apropriada para o país dos bens de origem.

- (b) As referências a serem feitas no Contrato, de códigos e normas em conformidade com o que será executado, a edição ou a versão revisada desses códigos e normas devem ser especificados na Descrição de Bens e Serviços Correlatos. Durante a execução do contrato, qualquer alteração em qualquer desses códigos e normas devem ser aplicados somente após a aprovação por parte do Contratante e será tratado em conformidade com a Cláusula 31 das **CGC**.

**22. Embalagem e Documentos**

- 22.1 O Contratado deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu Destino Final, conforme indicado nos Dados do Contrato. A embalagem deverá resistir a manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração à distância até o Destino Final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.
- 22.2 A embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes deverão cumprir rigorosamente as exigências estipuladas no Contrato, inclusive com quaisquer instruções adicionais, se houver especificado nos **DC**, e em todas as outras instruções expedidas pelo Contratante.

**23. Seguro**

- 23.1 Salvo disposição em contrário nos **DC**, os bens fornecidos no âmbito do contrato devem ser totalmente segurados, em valores expressos em moeda livremente conversível de um país elegível, englobando as perdas ou danos ocorridos durante a fabricação, aquisição, transporte, armazenamento e entrega, ou na forma especificada nos **DC**.

**24. Transporte**

- 24.1 Salvo disposição em contrário nos **DC**, a responsabilidade de transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados direta ou indiretamente na execução do Contrato, correrão por conta da Contratada.
- 24.2 Salvo disposição em contrário nos **DC**, o transporte dos Bens até o(s) local(is) projeto e/ou destino(s) final(is), especificado(s) na



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

subcláusula 12.2 dessas CGC, incluindo operação de carga e descarga, deverá ser providenciado e pago pelo Contratado.

## 25. Inspeções e Testes

- 25.1 O Contratado deverá, às suas próprias custas e sem custo algum para o Contratante, realizar todas as inspeções e/ou testes dos Bens e Serviços Correlatos como for especificado nos **DC**.
- 25.2 As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado (s), em laboratório credenciado e/ou no Local de Entrega e/ou no Destino Final ou em outro local conforme especificado nos **DC**. Quando realizados em instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado(s), toda assistência necessária, incluindo acesso a desenhos e dados de produção, deverá ser prestada aos inspetores sem custo adicional para o Contratante.
- 25.3 O Contratante e/ou seu representante designado terá o direito de participar das inspeções e/ou testes referidos na Subcláusula 25.1 das CGC. Nesse caso, o Contratante arcará com todas as despesas relativas à sua participação ou de seu representante, incluindo, mas não se limitando a, despesas de passagens e hospedagem.
- 25.4 Sempre que o Contratado estiver pronto para realizar qualquer inspeção e/ou teste, ele deverá notificar o Contratante, de forma e em tempo razoáveis, sobre o local, dia e horário de realização das inspeções e/ou testes. Sempre que for necessário, caberá ao Contratado a obtenção de qualquer permissão ou consentimento de terceiros ou do fabricante para que o Contrato possa participar das inspeções e/ou testes.
- 25.5 O Contratante poderá exigir que o Contratado realize qualquer inspeção e/ou teste não previstos em Contrato, mas considerados necessários para verificar se as características e desempenho dos Bens cumprem as especificações técnicas e padrões estabelecidos no Contrato. Nesse caso, os custos e as despesas razoáveis incorridos pelo Contratado para realizar tais inspeções e/ou testes deverão ser adicionados ao Preço do Contrato. Adicionalmente, se tais inspeções e/ou testes impedirem o progresso da fabricação e/ou o desempenho do Contratado para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, uma devida tolerância será concedida com relação a prazos de entrega ou de conclusão e a outras obrigações contratuais se afetadas.
- 25.6 O Contratado apresentará ao Contratante o relatório dos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
resultados de tais inspeções e/ou testes.

- 25.7 O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, quaisquer Bens que não tenham sido aprovados em qualquer das inspeções e/ou testes, ou não estejam em conformidade com as especificações. O Contratado deverá retificar ou substituir os Bens rejeitados ou suas partes rejeitadas, ou fazer as modificações necessárias para o cumprimento das especificações sem custos para o Contratante, bem como deverá, após dar a notificação conforme a Subcláusula 25.4 das CGC, repetir as inspeções e/ou testes sem custos para o Contratante.
- 25.8 O Contratado concorda que nem a realização das inspeções e/ou testes nos Bens ou em partes deles; nem a participação do Contratante ou de seu representante designado; nem a emissão do relatório estabelecido na Subcláusula 25.6 das CGC; liberará o Contratado de quaisquer garantias ou outras obrigações acordadas no Contrato.
- 26. Penalidades e Multas Aplicáveis**
- 26.1 Se o Contratado não entregar qualquer um ou todos os Bens até a data de entrega ou não executar os serviços relacionados, no prazo estabelecido no contrato, o Contratante pode, sem prejuízo de todos os seus recursos e soluções no âmbito do Contrato, deduzir do Preço do Contrato, como uma indenização, uma quantia equivalente à percentagem referida nos **DC** do preço de entrega dos bens ou serviços não executados no prazo, para cada semana ou fração de atraso, até à entrega efetiva ou execução, até um máximo de dedução da percentagem referida nos **DC**. Uma vez que o máximo é atingido, o Contratante poderá rescindir o Contrato nos termos da Cláusula 33 das **CGC**.
- 27. Garantia dos Bens e Serviços**
- 27.1 O Contratado garante que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário no Contrato.
- 27.2 Sujeito à Sub-cláusula 21.1 (b), o Contratado garante ainda que as mercadorias são isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.
- 27.3 Salvo disposição em contrário nos **DC**, essa garantia será válida por **60 (sessenta) meses** após os bens, ou qualquer parte deles,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

conforme o caso, terem sido entregues e aceitos no destino final indicados na subcláusula 12.2 dessas CGC, ou por período determinado nos **DC**, após a data de embarque do porto ou local do carregamento no país de origem, valendo o período que terminar mais cedo.

- 27.4 O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia.
- 27.5 Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.
- 27.6 No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.
- 27.7 Salvo disposição em contrário nos **DC**, todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado<sup>6</sup>.

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:

- a) que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou
- b) que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado; ou

---

<sup>6</sup> A partir desse ponto o texto desta Cláusula é facultativo, devendo ser adaptado ou eliminado, segundo o objeto da licitação. Indicar possíveis alterações, caso existentes, nos Dados do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

c) a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**28. Indenização de Patente**

28.1 O Contratado está sujeito ao cumprimento da Sub-cláusula 28.2, indenizando e defendendo a Contratante a e seus funcionários e agentes, contra todas e quaisquer ações judiciais ou processos administrativos, reclamações, demandas, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e outras despesas, que o Contratante possa sofrer como resultado de qualquer violação ou alegada violação de uma patente, de modelo de utilidade, desenhos e modelos registrados, marcas, direitos autorais ou outra propriedade intelectual direito registrado ou não existente na data do contrato por motivo de:

- (a) instalação de mercadorias pelo fornecedor ou a utilização de mercadorias no país onde o objeto do Contrato está localizado, e;
- (b) venda, no país, de qualquer produto originado dos bens fornecidos.

Essa indenização não abrange qualquer uso do Produto ou qualquer parte dele, exceto para os fins indicados, ou razoavelmente interpretado no contrato, nem qualquer violação resultantes do uso do Produto ou qualquer parte dele, ou de qualquer produto resultante em associação ou em combinação com quaisquer outros equipamentos, plantas, ou materiais não fornecidos pelo Contratado, nos termos do Contrato.

28.2 Se algum processo for instaurado ou qualquer reclamação for feita contra o Contratante decorrente das matérias referidas na Sub-cláusula 28.1, o Contratante deverá informar prontamente o Contratado, por escrito, assim como o Contratado poderá, sob expensas próprias e no Nome do Contratante conduzir esse processo ou reclamação e quaisquer negociações para a resolução de qualquer litígio ou reclamação.

28.3 Se o Contratado não notificar o Contratante, no prazo estipulado nos **DC**, que após o recebimento da referida notificação ele pretende conduzir qualquer processo ou reclamação, o Contratante ficará livre para realizar a condução em seu próprio nome.

28.4 O Contratante deverá, a pedido do Contratado, prestar toda



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

assistência disponível para o Contratado na condução desse processo ou reclamação, e será reembolsado pelo Contratado para todas as despesas incorridas ao fazê-lo.

**29. Limitação de Responsabilidade**

29.1 Salvo em casos de negligência criminosa ou dolo:

- (a) o Contratado não terá responsabilidade perante o Contratante, seja por contrato, ato ilícito, ou por qualquer perda indireta ou consequente, ou danos, perda de uso, perda de produção, ou perda de lucros, ou despesas com juros, desde que essa exclusão não seja aplicável a qualquer obrigação do Contratado de pagar uma indenização ao Contratante e;
- (b) a responsabilidade total do Contratado ao adquirente, quer no âmbito do Contrato, em ato ilícito ou de outra forma, não deve exceder o preço total do contrato, desde que essa limitação não seja aplicada ao custo de reparação ou substituição de equipamentos defeituosos, ou para qualquer obrigação do Contratado de indenizar o Contratante em relação à violação de patente;

**30. Alteração de Leis e Regulamentos**

30.1 Salvo disposição em contrário no Contrato, se após a data de 28 (vinte e oito) dias antes da data de apresentação da proposta, qualquer lei, regulamento, portaria, ordem estatutária ou com força de lei for promulgada, ab-rogada, revogada ou alterada no lugar do País do Contratante, onde se localiza o Projeto (que será considerado para incluir qualquer mudança na interpretação ou aplicação, pelas autoridades competentes) que, posteriormente, altere a data de entrega e/ou o Preço do Contrato, então consequentemente, a data de entrega e/ou Preço do Contrato deverá ser correspondentemente aumentada ou diminuída, na medida em que o Contratado tenha sido afetado no desempenho de qualquer das suas obrigações contratuais. Não obstante, esse custo adicional ou redução, não deve ser pago separadamente ou creditado se o mesmo já foi contabilizado nas disposições de ajuste de preço de acordo com Cláusula 14 das **CGC**.

**31. Alteração Contratual**

31.1 Quando não explicitado nos **DC**, o Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante notificação para o Contratado, nos termos da Cláusula 7 das **CGC**, fazer as mudanças dentro do escopo geral do Contrato através de um ou mais dos seguintes procedimentos:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- (a) Desenhos, projetos ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos no âmbito do contrato necessitam ser fabricados especificamente para o Contratante;
- (b) o método de embarque ou de embalagem;
- (c) o local de entrega, e
- (d) os Serviços Correlatos a serem executados pelo Contratante.

31.2 Se essas alterações causarem aumento ou diminuição do custo, ou do tempo necessário para a execução do Contrato pelo Contratado ou de quaisquer disposições nos termos do Contrato, um ajuste eqüitativo deverá ser feito no preço do contrato ou no prazo da entrega/conclusão do cronograma, ou ambos, e o Contrato deverá ser alterado. Qualquer reclamação do Contratado para o Contratante sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 28 (vinte e oito) dias a contar da data de recebimento do Contratado da ordem de modificação emitida pelo Contratante.

31.3 Sem Prejuízo do exposto, todas as variações ou modificações dos termos do contrato devem ser feitas através de aditamento escrito firmado pelas partes, conforme a legislação vigente.

**32. Prorrogações de prazo** 32.1 Se em qualquer momento durante a execução do contrato, o Contratado ou seus subcontratados encontrarem condições que impeçam a entrega dos bens ou da conclusão dos Serviços Correlatos dentro dos prazos, nos termos da Cláusula 13 das **CGC**, o Contratado deverá notificar prontamente o Contratante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração, e suas causas. Tão logo receba a notificação do Contratado, o Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser ratificada pelas partes, com alteração do contrato.

**33. Rescisão** 33.1 Se não previsto nos **DC** e dentro da legislação aplicável, serão motivos de Rescisão Contratual:

Rescisão por:

- (a) Sem prejuízo de qualquer outra medida cabível por inadimplência e causa contratual, o Contratante poderá



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

reincidir este contrato no todo ou em parte, mediante notificação, por escrito, ao fornecedor:

- (i) se o Contratado não entregar qualquer um dos Bens dentro do prazo especificado no Contrato, ou em qualquer prorrogação concedida pelo Contratante nos termos da Cláusula 32 das **CGC**;
  - (ii) se o Contratado não cumprir qualquer outra obrigação, nos termos do Contrato, ou
  - (iii) se o Contratado, após julgamento pelo Contratante praticou fraude e/ou corrupção na licitação ou na execução do Contrato, conforme definido na Cláusula 3 das **CGC**.
- (b) No caso do Contratante rescindir o contrato, no todo ou em parte, nos termos da Cláusula 33.1 (a) das **CGC**, o Contratante poderá adquirir, nos termos e na forma que julgar conveniente, Bens ou Serviços Correlatos àqueles não entregues e o fornecedor arcará com os custos adicionais. No entanto, o Contratado poderá continuar a execução da parte Contratual não rescindida.

### 33.2 Rescisão por Insolvência.

- (a) O Contratante poderá, a qualquer momento rescindir o Contrato, mediante notificação por escrito, ao Fornecedor, se este vier a falir ou tornar-se de qualquer outra forma insolvente. Nesse caso, a rescisão será sem compensação ao Fornecedor, ressaltando que tal rescisão não irá afetar ou prejudicar nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao Contratante.

### 33.3 Rescisão por Conveniência.

- (a) O Contratante, mediante notificação enviada ao fornecedor, poderá rescindir o contrato, no todo ou em parte, em qualquer momento para a sua conveniência. A notificação de rescisão deverá especificar que a rescisão é efetuada por conveniência do Contratante, e a extensão do trabalho contratual do fornecedor é rescindida e a data a partir da qual tal rescisão tornar-se-á efetiva.
- (b) Os bens que estiverem completos e prontos para embarque



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento, pelo Contratante, da notificação de rescisão, serão aceitos pelo Contratante nos termos e preços contratuais. Para os bens restantes, o Contratante poderá optar:

- (i) adquirir a parte completada e entregue, nos termos e preços contratuais; e/ou
- (ii) cancelar o remanescente e pagar o Contratante uma quantia acordada, para os Bens, Serviços Correlatos parcialmente completadas e para materiais e peças previamente adquiridos pelo Fornecedor.

**34. Dos Acréscimos ou Supressões**

34.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

34.2 As alterações contratuais deverão ser formalizadas através de Termo de Aditamento, devidamente assinado pela partes.

**35. Das Obrigações das Partes**

35.1 As obrigações das partes estão previstas e descritas nos **DC**.

**36. Das condições de recebimento**

36.1 O recebimento dos Bens e Serviços Correlatos estão descritos e previstos nos **DC**.

**37. Reajuste**

37.1 O reajuste de preços, quando aplicável, ocorrerá nos moldes descritos nos **DC**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## Seção V. Dados do Contrato (DC)

A seguinte folha de Dados do Contrato (DC) são complementares e/ou alteradas de acordo com as Condições Gerais do Contrato (CGC). Sempre que há um conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as das CGC.

1.1 (k)	O local do projeto significa o local onde serão entregues os bens e/ou executado os serviços. Neste caso, define-se o local do projeto como:  <b>Os mobiliários adquiridos deverão ser entregues no local determinado na Ordem de Fornecimento, em endereço a ser definido na sua emissão.</b>
1.1 (l)	O Contratante é: <b>CAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL</b>
1.1 (m)	O Contratado é:
3.	O Contratado, desde já, declara ter conhecimento da Cláusula 3 e suas sub-cláusulas que tratam de Fraude e Corrupção.
4.1	O idioma que regerá este Contrato será o Português.
5.1	Os documentos de comprovação de consórcio ou associação são os descritos no item 28 das IAL.
7.	Avisos: Qualquer aviso feito pelas partes deverá ser “por escrito” e encaminhado, com aviso de recebimento, para os seguintes endereços: Os endereços são:  Contratante: <b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR</b> Atenção: Fernando Cezar Cabral Oliveira Endereço: Av. Luiz Viana Filho, Conjunto SEPLAN, CAB- CEP: 41.745.000, Salvador-Bahia. <b>BAHIA PRODUTIVA</b> Cidade: Salvador Estado: Bahia País: Brasil Telefone 55- 071- 3115-3933 E-mail: fernandocabral@car.ba.gov.br  Contratado: <i>[Inserir nome completo do contratado]</i> Atenção: <i>[inserir nome completo da pessoa responsável]</i>





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>Endereço: <i>[Inserir endereço completo, com todos os complementos]</i> Cidade: <i>[Inserir nome da cidade]</i> Estado: <i>[Inserir nome do Estado]</i> País: <i>[Inserir nome do país]</i> Telefone 55- <i>[Inserir número do telefone, incluindo código do país e da Cidade]</i> Fax: 55- <i>[Inserir número do fax, incluindo código do país e da cidade]</i> E-mail: <i>[Inserir email de contato, se for o caso]</i> Site: <i>[Inserir site, se for o caso]</i></p>
<b>8.</b>	<p>A legislação aplicável a este Contrato é a: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei estadual nº 9.433/2005, Decreto Federal 5.405/2005.</p>
<b>9.</b>	<p>Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como as legislações, Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993, Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002, Lei Estadual 9.433/2005, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca Salvador.</p>
<b>12.2</b>	<p>Local(is) de entrega e o(s) Destino(s) Final(is) são os seguintes:</p> <p>Local de Entrega: Os mobiliários adquiridos deverão ser entregues no local determinado na Ordem de Fornecimento, em endereço a ser definido na sua emissão.</p>
<b>14.1</b>	<p>A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens/serviços o valor:</p> <p><i>[descrever os valores do contrato em preços unitário e total de R\$ 0,00 (por extenso)]</i> que onerará os recursos: <i>[descrever as fontes de recursos p.ex.: programa de trabalho, fonte de recursos, natureza de despesa]</i></p> <p>Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.</p> <p>§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.</p> <p>§3º - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado</p>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.</p>
<b>15.1</b>	<p>O montante em moeda local é: R\$ <i>[Inserir valor numérico e por extenso]</i>.</p> <p>Os pagamentos serão feitos por meio de depósito bancário na seguinte conta corrente de titularidade do Contratado:</p> <p><i>[Inserir dados bancários da conta para pagamento]</i>.</p> <p>Os pagamentos somente serão efetuados mediante as seguintes condições:</p> <p><i>[Inserir dados bancários da conta para pagamento]</i>.</p>
<b>15.3</b>	<p>O prazo de pagamento deverá ser de: O pagamento dos mobiliários adquiridos deverá ocorrer no prazo de até <b>10 (dez) dias</b> úteis, contados da emissão da nota fiscal pela empresa Contratada, devidamente atestada pelo Coordenador Geral do Projeto Bahia Produtiva.</p>
<b>15.5</b>	<p>A taxa de juros é:</p> <p>I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;</p> <p>II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;</p> <p>III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.</p> <p>§7º A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.</p>
<b>17.1</b>	<p>Dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante equivalente a 5% do valor total do contrato, estipulado nos <b>DC</b>.</p>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

<b>17.3</b>	<p>Será exigida a Garantia de Execução.</p> <p>A Garantia de Execução deverá ser equivalente a 5% do valor do contrato adjudicado.</p> <p>A Garantia de Execução deverá ser prestada na forma de:</p> <p>I - caução em dinheiro;</p> <p>II - seguro-garantia; ou</p> <p>III - fiança bancária.</p>
<b>17.4</b>	<p>A devolução da garantia de execução será efetuada após 30 (trinta) dias do cumprimento total das obrigações pelo Contratado.</p>
<b>20.1</b>	<p>“Não será” permitida qualquer subcontratação neste contrato.</p>
<b>22.2 / 23.1 / 24.1 / 24.2</b>	<p>Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos bens ou execução dos serviços.</p>
<b>23.1</b>	<p>Os Bens deverão estar cobertos por seguro: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<b>24.1</b>	<p><i>“Não se Aplica”</i></p>
<b>24.2</b>	<p>O transporte dos Bens até o(s) local(is) projeto e/ou destino(s) final(is), especificado(s) na subcláusula 12.2 desses DC incluindo operação de carga e descarga, correrão por conta do <i>[inserir o nome do Responsável se diferente do Contratado]</i>.</p> <p><i>“Não se Aplica”]</i></p>
<b>26.1</b>	<p>As penalidades e multas para o caso de inadimplemento são as descritas a seguir:</p> <p>A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:</p> <p>I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;</p>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

IV - A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

V - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

VI - A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VII - Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

VIII - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei federal nº 10.520/02).

O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar da fatura o valor das multas eventualmente aplicadas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
<b>27.3</b>	O prazo de garantia dos Bens e Serviços prevalecerá sendo o descrito na Clausula 27 das Condições Gerais do Contrato.
<b>31.1</b>	<p>De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada Lei nº 8.883, de 1994, os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:</p> <p>I - unilateralmente pela Administração:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;</li><li>b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;</li></ul> <p>II - por acordo das partes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;</li><li>b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;</li><li>c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;</li><li>d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.</li></ul>
<b>32.1</b>	As prorrogações de prazo, no caso de atraso ou força maior deverão ser solicitadas pelo Contratado ou notificadas pela Contratante por escrito com aviso de recebimento, bem como, aceitação das partes.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

<p><b>33.</b></p>	<p>São motivos de rescisão de Contrato os descritos na Cláusula 35 das Condições Gerais do Contrato, bem como, os motivos e com as conseqüências previstas nos Art. 78. e 79 da Lei Federal nº 8.666/93:</p> <p>I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;</p> <p>II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;</p> <p>III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;</p> <p>IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;</p> <p>V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;</p> <p>VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;</p> <p>VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;</p> <p>VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da referida Lei;</p> <p>IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;</p> <p>X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;</p> <p>XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;</p> <p>XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;</p> <p>XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da referida Lei;</p> <p>XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou</p>
-------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da referida Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e Art. 166 e ss da Lei Estadual 9.433/2005.

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

<b>35.1</b>	<p>Da Contratada:</p> <p>a) Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas neste edital;</p> <p>a1) os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;</p> <p>a2) entregar os mobiliários em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da CAR a concordância ou não com a prorrogação.</p> <p>b) entregar os mobiliários constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.</p> <p>c) assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.</p> <p>d) Substituir, o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.</p> <p>e) Retirar o material recusado no momento da entrega do mobiliário correto, sendo que a CAR não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.</p> <p>f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente à CAR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.</p> <p>g) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo</p>
-------------	--





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>empregatício com a CAR.</p> <p>h) Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.</p> <p>i) Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.</p> <p>j) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.</p> <p>k) Apresentar, à época da assinatura do contrato, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.</p> <p>l) Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos da CAR todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.</p> <p>m) Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;</li><li>• manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.</li></ul> <p>n) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital.</p> <p>o) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.</p> <p>p) A empresa vencedora do certame deverá, além de fornecer os móveis,</p>
--	--



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

<p>prestar os serviços de elaboração de projetos para disposição e montagem dos mesmos, bem como de assistência técnica durante o prazo de garantia dos móveis.</p> <p>Da Contratante:</p> <p>A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Comissão designada pela CAR, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao qual caberá, também:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;</li><li>b) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;</li><li>c) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;</li><li>d) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais.</li></ul> <p>Caracterizam-se, além das previstas anteriormente, como obrigações das Partes:</p> <p>Da Contratada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos;</li><li>b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.</li><li>c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.</li><li>d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;</li><li>e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;</li><li>f) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;</li><li>g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;</li><li>h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,</li></ul>
--



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

<p>comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;</p> <p>i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela Contratante;</p> <p>j) A Contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;</p> <p>k) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;</p> <p>l) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;</p> <p>m) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;</p> <p>n) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;</p> <p>o) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;</p> <p>p) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;</p> <p>q) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;</p> <p>r) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.</p> <p>Da Contratante:</p> <p>a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, no caso, <i>Francisco Gilvam Jardim, Matrícula nº 494.</i></p> <p>b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;</p> <p>c) Prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitadas.</p> <p>d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.</p> <p>A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Comissão</p>
--



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>designada pela CAR, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao qual caberá, também:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;</li><li>b) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;</li><li>c) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;</li><li>d) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais.</li></ul>
<b>36.1</b>	<p>e) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.</p> <p>Por ocasião da entrega, o Contratado deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.</p> <p>3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;</li><li>b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.</li><li>c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.</li><li>d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.</li></ul> <p>O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) contados da assinatura da Ordem de Fornecimento contados a partir do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.</p>
<b>37.1</b>	<p>Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, ou quando couber reajuste será aplicada a fórmula paramétrica abaixo, ou fórmula prevista no</p>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

INPC/IBGE:

A fórmula de ajuste acima do preço deve ser invocada por ambas as partes para as seguintes condições:

- (a) Nenhum ajustamento de preços será autorizado além das datas de entrega inicial, salvo se especificamente indicado na carta de extensão. Como regra, nenhum ajuste de preços será admitido para períodos de demora da qual o fornecedor esteja inteiramente responsável. A Contratante, contudo, terá direito a qualquer redução nos preços dos Bens e Serviços, sujeitos a ajuste.
- (b) Se a moeda em que o contrato de preço é expresso é diferente da moeda de origem do trabalho e índices de material, um fator de correção será aplicado para evitar adaptações incorretas do Preço do Contrato. O fator de correção corresponde à razão entre as taxas de câmbio entre as duas moedas, na data-base, e a data de ajustamento acima definidos.
- (c) O ajuste de preço não será devido sobre a parcela do preço pago como adiantamento ao Contratado.



## Seção VI. Fraude & Corrupção

1. O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos<sup>7</sup>. De acordo com essa política, o Banco:

- a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:
- i) “**prática corrupta**<sup>8</sup>” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
  - ii) “**prática fraudulenta**<sup>9</sup>” significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
  - iii) “**prática colusiva**<sup>10</sup>” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
  - iv) “**prática coercitiva**<sup>11</sup>” significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
  - v) “**prática obstrutiva**” significa:
    - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato

---

<sup>7</sup> Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

<sup>8</sup> “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

<sup>9</sup> “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

<sup>10</sup> “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

<sup>11</sup> “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

- (bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 3.2. abaixo
- b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
  - c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
  - d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.
2. Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.
  3. Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

### 1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega

Lote nº. 01	Descrição dos Bens	Quantidade	Destinação	Prazo de Entrega
01	<p>Especificação: <b>MESA</b>, de trabalho, em L, para atendimento com superfície medindo 1200/600 x 1200/600 x 740 mm, em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Recortes circulares, na extremidade da superfície, para passagem de cabos, com acabamento e tampa em PVC. Painéis, frontal e lateral, suspensos aproximadamente 35 cm do piso, em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado. Estruturas de sustentação em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado. Sapatas reguladoras de nível. Torre estrutural de fiação, fixada no vértice da superfície, em aço com pintura eletrostática epoxi po. Sapata reguladora de nível. Tampa sacavel com pontos para instalação de tomadas. Calha de fiação, fixada sob a superfície, em chapa de aço com pintura eletrostática epoxi po, com furacão para instalação de tomadas. O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13966/2008 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÃO: 1200/600 x 1200/600 mm (+/- 5%)</b></p>	59	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.
02	<p>Especificação: <b>MESA</b>, de trabalho, reta com superfície medindo 1200 x 600mm (+/-5%), em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Recortes circulares, na extremidade da superfície, para passagem de cabos, com acabamento e tampa em PVC. Painel frontal, suspenso aproximadamente 35 cm do piso, em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado. Estruturas de sustentação em MDP ou MDF com espessura mínima de 25</p>	12	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado. Sapatas reguladoras de nível. Calha de fiação, fixada sob a superfície, em chapa de aço com pintura eletrostática epoxi po, com furacão para instalação de tomadas. O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13966/2008 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes. <b>DIMENSÃO: 1200 X 600 X 740 MM (+/- 5%)</b></p>			
03	<p>Especificação: <b>SUPERFÍCIE</b>, de trabalho reta com superfície medindo 400 x 600mm (+/-5%), em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Recortes circulares, na extremidade da superfície, para passagem de cabos, com acabamento e tampa em PVC. Calha de fiação, fixada sob a superfície, em chapa de aço com pintura eletrostática epoxi po, com furacão para instalação de tomadas. O produto deve estar em conformidade com a nr17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes. <b>DIMENSÃO: 400 X 600 x 25 mm (+/- 5%)</b></p>	34	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.
04	<p>Especificação: <b>MESA</b>, de trabalho executiva medindo 1800 x 700 mm com superfície linear confeccionadas em MDP ou MDF, com espessura mínima de 25mm, revestidos em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor BP madeirado padrão freijo. Bordas em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Painel frontal, espessura mínima de 18mm, e estruturas laterais de sustentação com espessura mínima de 25mm; confeccionados em MDP ou MDF, com espessura mínima de 18mm, revestidos em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão (BP) texturizado na cor preta. Sapatas reguladoras de nível. Caixa de fiação fixada sob a superfície, com tampa basculante no mesmo acabamento da superfície, composta com no mínimo: 03 pontos para instalação de tomadas elétricas (novo padrão brasileiro para plugues e tomadas), 02 logicas (RJ 45). Acessório ou calha de fiação em PVC ou aço com pintura epoxi, para a condução de cabos em qualquer ponto do piso ate a furacão da calha principal. O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13966/2008 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços, sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p>	04	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<b>DIMENSÃO: 1800 X 700 mm (+/- 5%)</b>			
05	<p>Especificação: <b>APOIO</b>, executivo, lateral totalmente confeccionado em MDP ou MDF revestido em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão (BP) texturizado, dimensões 1200x500x700 (C x L x H) mm, (+/-5%). Composto de: armário com 01 porta de giro, gaveteiro com 02 gavetas e gavetão para pasta suspensa, e compartimento aberto com uma prateleira regulável. Tampo em MDP ou MDF, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor madeirado padrão freijo. Bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Modulo composto de: 01 armário com corpo, e porta de giro (270°) em MDP ou MDF de 18mm de espessura mínima, revestido em laminado melaminico de baixa pressão BP texturizado. Laterais, fundo e base na cor preta, porta no padrão madeirado na cor freijo. Fechadura com 02 chaves escamoteáveis. 01 prateleira regulável em altura. 01 Gaveteiro com 02 gavetas e gavetão para pasta suspensa, integrado ao conjunto, com corpo e frente das gavetas em MDP ou MDF de 18mm de espessura mínima revestido em laminado melaminico de baixa pressão BP texturizado na cor preta, com frente das gavetas na cor padrão freijo. 01 Acessório porta lápis em poliestireno de alto impacto. Fechadura de comando único com 02 chaves. 01 compartimento aberto com prateleira regulável, em MDP ou MDF de 18mm de espessura mínima revestido em laminado melaminico de baixa pressão BP texturizado na cor preta. Sapatas reguladoras de nível.</p> <p><b>DIMENSÕES: 1200 x 500 x 700 (C x L x H) MM</b></p>	04	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.
06	<p>Especificação: <b>MESA</b>, de reunião executiva circular com superfície medindo 1000 x 740mm (+/-5%) e diâmetro, em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor madeirado padrão freijo. Borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes.</p> <p>Estruturas de sustentação em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP preto; borda em PVC extrudado na cor do laminado. Sapatas reguladoras de nível. O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13966/2008 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÕES: 1000 x 740 (D x H) mm (+/-5%)</b></p>	04	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.
07	<p>Especificação: <b>ARMÁRIO</b>, baixo com 01 prateleira medindo 800 X 500 X 740 mm (+/-5%), equipado com 02 portas, e 01 prateleira de altura regulável sustentada por pinos de aço. Confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura mínima de 25 mm, revestido totalmente nas faces interna e externa com melaminico BP na cor padrão cinza argila; acabamento das bordas em perfil</p>	07	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas niveladoras embutidas com regulagem na parte interna do armário, dispensando assim a necessidade de inclinação do mesmo para que sejam ajustadas, ou em aço com pintura epoxi e altura mínima de 5%. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura de 270° e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, tipo cremona com dois pontos de travamento, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, em zamak, cromo acetinado, posicionados na parte central do armário. O licitante deverá apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13961/2010 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços, sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes. <b>DIMENSÕES: 800 x 500 x 740 (C x L x H) MM (+/-5%)</b></p>			
08	<p>Especificação: <b>ARMÁRIO</b>, baixo pedestal com 01 prateleira medindo 600 X 500 X 720 mm (+/-5%), equipado com 02 portas, e 01 prateleira de altura regulável sustentada por pinos de aço. Confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura mínima de 25 mm, revestido totalmente nas faces interna e externa com melaminico BP na cor padrão cinza argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas niveladoras embutidas com regulagem na parte interna do armário, dispensando assim a necessidade de inclinação do mesmo para que sejam ajustadas, ou em aço com pintura epoxi e altura mínima de 5%. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura de 270° e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, tipo cremona com dois pontos de travamento, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, em zamak, cromo acetinado, posicionados na parte central do armário. O licitante deverá apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13961/2010 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços, sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes. <b>DIMENSÕES: 600 x 500 x 720 (C x L x H) MM (+/-5%)</b></p>	09	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.
09	<p>Especificação: <b>GAVETEIRO</b>, com rodízios, medido 320 x 500 x 650 mm (+/- 5%), com 02 gavetas e gavetão para pasta suspensa. Corpo: confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melaminico BP texturizado na cor cinza argila. Bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Tampo confeccionado em</p>	54	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>MDP ou MDF, espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melaminico BP texturizado na cor cinza argila. Bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Puxador tubular, em Zamac, fixado na parte superior do tampo na cor niquelado fosco, sendo acessório de apoio no deslocamento do gaveteiro. Gavetas confeccionadas em MDP ou MDF revestidas em laminado melaminico BP texturizado, espessura mínima de 15mm, abertura através de trilhos com corredeiras em aço com roldanas de nylon de alta resistência e baixo ruído, com sistema de travamento ao final do curso. Frente das gavetas em MDP, espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melaminico BP texturizado cinza argila Fechadura de comando único com trava simultânea de todas as gavetas e 02 chaves. Devera acompanhar 01 acessório porta objetos, para gaveta. Rodízios de duplo giro injetados em material termoplástico, presos a base. O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13961/2010 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços, sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÕES: MEDIDO 320 X 500 X 650MM (L X P X H), (+/- 5%)</b></p>			
10	<p>Especificação: <b>PAINEL</b>, divisor lateral ate o piso medindo 1200 x 1050 mm, em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado. Sapatas reguladoras de nível. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÃO: 1200 x 1050 MM (+/- 5%)</b></p>	51	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.
11	<p>Especificação: <b>PAINEL</b>, divisor lateral medindo 400 x 1050 mm ate o piso, em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado. Sapatas reguladoras de nível. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÃO: 400 x 1050 mm (+/- 5%)</b></p>	12	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.
12	<p>Especificação: <b>SUPERFÍCIE</b>, de trabalho, reta, com superficie medindo 750 x 600mm (+/-5%), em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Recortes circulares, na extremidade da superficie, para passagem de cabos, com acabamento e tampa em PVC. Calha de fiação, fixada sob a superficie, em chapa de aço com pintura eletrostática epoxi po, com furacão para instalação de tomadas. O produto deve estar em conformidade com a nr17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÃO: 750 X 600 X 25 MM (+/- 5%)</b></p>	09	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

13	<p>Especificação: <b>MESA</b>, de reunião, executiva, retangular, medindo 2000 x 1000 x 740 (C x L x H) mm (+/-5%), com superfície em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor madeirado padrão freijo. Borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Estruturas de sustentação e painel frontal em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP preto; borda em PVC extrudado na cor do laminado. Sapatas reguladoras de nível. O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13966/2008 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes. <b>DIMENSÕES: 2000 x 1000 x 740 (C x L x H) MM (+/-5%)</b></p>	01	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.
14	<p>Especificação: <b>ARMÁRIO</b> alto com 04 prateleiras medindo 900 X 500 X 2100 mm (+/-5%), equipado com 02 portas, e 03 prateleiras de altura regulável sustentada por pinos de aço. Confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado BP madeirado padrão freijo. Corpo, base, laterais, fundo e prateleiras revestidos totalmente em laminado melaminico BP na cor preta. Portas revestidas em laminado BP madeirado padrão freijo. Acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas niveladoras embutidas com regulagem na parte interna do armário, dispensando assim a necessidade de inclinação do mesmo para que sejam ajustadas, ou em aço com pintura epoxi e altura mínima de 5%. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura de 270° e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, tipo cremona com dois pontos de travamento, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, em zamak, cromo acetinado, posicionados na parte central do armário. O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13961/2010 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços, sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes. <b>DIMENSÕES: 900 x 500 x 2100 (C x L x H) mm (+/-5%)</b></p>	11	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.
15	<p>Especificação: <b>ARMÁRIO</b>, baixo com 01 prateleira medindo 600 X 500 X 740 mm (+/-5%), equipado com 02 portas, e 01 prateleira de altura regulável sustentada por pinos de aço. Confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura mínima de 25 mm,</p>	06	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>revestido totalmente nas faces interna e externa com melaminico BP na cor padrão cinza argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas niveladoras embutidas com regulagem na parte interna do armário, dispensando assim a necessidade de inclinação do mesmo para que sejam ajustadas, ou em aço com pintura epoxi e altura mínima de 5%. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura de 270° e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, tipo cremona com dois pontos de travamento, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, em zamak, cromo acetinado, posicionados na parte central do armário. O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13961/2010 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços, sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÕES: 600 x 500 x 740 (C x L x H) mm (+/-5%)</b></p>			
16	<p>Especificação: <b>ARMÁRIO</b>, alto com 04 prateleiras medindo 900 X 500 X 2100 mm (+/-5%), equipado com 02 portas, e 03 prateleiras de altura regulável sustentada por pinos de aço. Confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado BP madeirado padrão freijo. Corpo, base, laterais, fundo e prateleiras revestidos totalmente em laminado melaminico BP na cor preta. Portas revestidas em laminado BP madeirado padrão freijo. Acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas niveladoras embutidas com regulagem na parte interna do armário, dispensando assim a necessidade de inclinação do mesmo para que sejam ajustadas, ou em aço com pintura epoxi e altura mínima de 5%. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura de 270° e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, tipo cremona com dois pontos de travamento, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, em zamak, cromo acetinado, posicionados na parte central do armário. O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13961/2010 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços, sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÕES: 900 x 500 x 2100 (C x L x H) MM (+/-5%)</b></p>	05	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.
17	<p>Especificação: <b>ARMÁRIO</b>, alto com 04 prateleiras medindo 900 X 500 X 2100 mm (+/-5%), equipado com 02 portas, e 03</p>	01	SEDE Bloco C/CAR	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

<p>prateleiras de altura regulável sustentada por pinos de aço. Confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado BP madeirado padrão freijo. Corpo, base, laterais, fundo e prateleiras revestidos totalmente em laminado melaminico BP na cor preta. Portas revestidas em laminado BP madeirado padrão freijo. Acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas niveladoras embutidas com regulagem na parte interna do armário, dispensando assim a necessidade de inclinação do mesmo para que sejam ajustadas, ou em aço com pintura epoxi e altura mínima de 5%. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura de 270° e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, tipo cremona com dois pontos de travamento, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, em zamak, cromo acetinado, posicionados na parte central do armário. O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13961/2010 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços, sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR 17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes. <b>DIMENSÕES: 900 x 500 x 2100 (C x L x H) MM (+/-5%)</b></p>			<p>Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.</p>
--	--	--	--

Lote nº. 02	Descrição dos Bens	Quantidade	Destinação	Prazo de Entrega
01	<p>Especificação: <b>POLTRONA</b>, media giratória com braços reguláveis. Assento: estrutura interna em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente e espessura mínima de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura media de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Revestimento: tecido 100% poliéster, na cor preto. Dimensões: largura de 480 mm (± 5%) e profundidade de 450mm (± 5%). Encosto: estrutura interna em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 e 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura media de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a</p>	71	SEDE Bloco C/CAR	<p>Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.</p>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>produtos químicos. Revestimento: tecido 100% poliéster na cor preto. Dimensões: largura de 450 mm (<math>\pm</math> 5%) e altura de 405mm (<math>\pm</math> 5%). Braços: apoia- braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pre-polimero interal skin, texturizado. Suporte do apoia-braço com regulagem vertical com no mínimo 3 estágios e curso aproximado de 55mm. Base mecanismo: estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas, fabricada em aço tubular com acabamento de superfície pintado através de película de acabamento eletrostática em epoxi po com pre tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, boa resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Acoplamento a coluna central através de cone morse, confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Assento com inclinação regulável com curso de <math>-5^\circ</math> a <math>+7^\circ</math> e encosto com inclinação regulável com curso de <math>-7^\circ</math> a <math>+14^\circ</math>. Suporte para encosto com regulagem de altura, com no mínimo 5 níveis de ajuste e com curso mínimo de 50 mm. Regulagem de altura por acionamento a gás com curso mínimo de 125 mm. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Rodizio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia , poliamida (nylon 6) e bandas de poliuretano para utilização em pisos duros. A cadeira devera possuir regulagem de profundidade do assento atendendo as medidas mínimas e máximas exigidas na NBR 13962:2006.</p> <p><b>OBS =&gt; O licitante deverá apresentar:</b> Certificado de Marca de Conformidade de Produto atendendo a NBR 13962/2006 emitido pela ABNT ou por um organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO. Sob pena de desclassificação. Relatório(s) / laudos (s) de desempenho de produto conforme norma NBR 13962:2006 - cadeira - requisitos e métodos de ensaio - emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo e referida norma. Os ensaios devem atestar a estabilidade, resistência e durabilidade dos produtos, bem como a classificação da cadeira como tipo A, conforme tabela 1, item 4.1 da referida norma técnica. Estes laudos devem contemplar as cadeiras propostas pelos licitantes. Sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do ministério do trabalho, e normas ABNT vigentes.</p>			
02	<p>Especificação: <b>POLTRONA</b>, alta executiva giratória com braços reguláveis, estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de revestimento tipo tela maleável, sem utilização de espuma e similares.</p> <p>Encosto fixo com acabamento em alumínio polido, com a saliência para apoio lombar regulável na altura e na profundidade através de alavanca de fácil acesso na parte posterior do encosto. Encosto com largura de 480 mm e altura de 800 mm (<math>\pm</math>5%). Apoia de cabeça injetada em resina de engenharia. Devera possuir suporte de apoio lombar, injetado em resina de engenharia regulável na altura e na profundidade através de alavanca de fácil acesso na parte posterior do encosto.</p>	04	SEDE Bloco C/CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

<p>Assento Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Dimensões largura de 480 mm e profundidade de 410 mm (+/-5%). Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Mecanismo da cadeira com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em aço estampado com 3 mm. Sincronismo de regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Mecanismo com alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação.</p> <p>Mecanismo sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto devesse proporcionar 5 pontos de parada no mínimo. Ajuste de tensão possibilitando adequar o movimento relax ao biotipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna e sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro (30%) com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro a base. Possui eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica. Rodízio com banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Apoio braço em aço com revestimento em polipropileno de alta resistência texturizado na parte superior e acabamento pintado em preto, regulagem de abertura horizontal, regulagem de altura vertical em 7 posições, apoio de braço em polipropileno de alta resistência. Revestimento em couro ecológico cor a definir. Botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com cinco posições de bloqueio, fornecendo ao usuário melhor</p>			
---	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento.</p> <p><b>OBS =&gt; O licitante deverá apresentar:</b></p> <p>O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13962/2006, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou por organismo certificador acreditado pelo INMETRO. (Certificação de Produto do mesmo fabricante com características ao licitado). Sob pena de desclassificação. Relatório(s) / laudos (s) de desempenho de produto conforme norma NBR 13962:2006 - cadeira - requisitos e métodos de ensaio - emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo e referida norma. Os ensaios devem atestar a estabilidade, resistência e durabilidade dos produtos, bem como a classificação da cadeira como tipo A, conforme tabela 1, item 4.1 da referida norma técnica. Estes laudos devem contemplar as cadeiras propostas pelos licitantes. Sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p>			
03	<p>Especificação: <b>POLTRONA fixa</b>, espaldar médio, com braços, concha do assento e encosto com capa em polipropileno, estofamento em espuma de poluretano injetado com 70 mm. de espessura revestido em tecido na cor azul marinho. Base fixa em forma de arco pintada em epoxi preto, com sapatas reguladoras de nível.</p>	16	SEDE Bloco C/ CAR	Será de até 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Ordem de Fornecimento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## 2. Especificações Técnicas Detalhadas

Lote nº. 01	Nome do Bem ou Serviço Correlato	CÓDIGO SIMPAS
01	<p>Especificação: <b>MESA</b>, de trabalho, em L, para atendimento com superfície medindo 1200/600 x 1200/600 x 740 mm, em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Recortes circulares, na extremidade da superfície, para passagem de cabos, com acabamento e tampa em PVC. Painéis, frontal e lateral, suspensos aproximadamente 35 cm do piso, em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado. Estruturas de sustentação em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado. Sapatatas reguladoras de nível. Torre estrutural de fiação, fixada no vértice da superfície, em aço com pintura eletrostática epoxi po. Sapata reguladora de nível. Tampa sacavel com pontos para instalação de tomadas. Calha de fiação, fixada sob a superfície, em chapa de aço com pintura eletrostática epoxi po, com furacão para instalação de tomadas. O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13966/2008 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a nr17, do ministério do trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÃO: 1200/600 x 1200/600 mm (+/- 5%)</b></p>	71.10.39.0000236-4
02	<p>Especificação: <b>MESA</b>, de trabalho, reta com superfície medindo 1200 x 600mm (+/-5%), em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Recortes circulares, na extremidade da superfície, para passagem de cabos, com acabamento e tampa em PVC. Pannel frontal, suspenso aproximadamente 35 cm do piso, em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrao BP Cinza Argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado. Estruturas de sustentação em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrao BP Cinza Argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado. Sapatatas reguladoras de nível. Calha de fiação, fixada sob a superfície, em chapa de aço com pintura eletrostática epoxi po, com furacão para instalação de tomadas. O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13966/2008 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços sob pena de desclassificação. O produto deve estar em</p>	71.10.39.00000266-6



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	conformidade com a nr17, do ministério do trabalho, e normas ABNT vigentes. <b>DIMENSÃO: 1200 X 600 X 740 MM (+/- 5%)</b>	
03	Especificação: <b>SUPERFÍCIE</b> , de trabalho reta com superfície medindo 400 x 600mm (+/-5%), em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Recortes circulares, na extremidade da superfície, para passagem de cabos, com acabamento e tampa em PVC. Calha de fiação, fixada sob a superfície, em chapa de aço com pintura eletrostática epoxi po, com furacão para instalação de tomadas. O produto deve estar em conformidade com a nr17, do ministério do trabalho, e normas ABNT vigentes. <b>DIMENSÃO: 400 X 600 x 25 mm (+/- 5%)</b>	71.10.39.00000.241-0
04	Especificação: <b>MESA</b> , de trabalho executiva medindo 1800 x 700 mm com superfície linear confeccionadas em MDP ou MDF, com espessura mínima de 25mm, revestidos em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor BP madeirado padrão freijo. Bordas em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Painel frontal, espessura mínima de 18mm, e estruturas laterais de sustentação com espessura mínima de 25mm; confeccionados em MDP ou MDF, com espessura mínima de 18mm, revestidos em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão (BP) texturizado na cor preta. Sapatas reguladoras de nível. Caixa de fiação fixada sob a superfície, com tampa basculante no mesmo acabamento da superfície, composta com no mínimo: 03 pontos para instalação de tomadas elétricas (novo padrão brasileiro para plugues e tomadas), 02 logicas (RJ 45). Acessório ou calha de fiação em PVC ou aço com pintura epoxi, para a condução de cabos em qualquer ponto do piso ate a furacão da calha principal. O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13966/2008 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços, sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes. <b>DIMENSÃO: 1800 X 700 mm (+/- 5%)</b>	71.10.39.00000.244-5
05	Especificação: <b>APOIO</b> , executivo, lateral totalmente confeccionado em MDP ou MDF revestido em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão (BP) texturizado, dimensões 1200x500x700 (C x L x H) mm, (+/-5%). Composto de: armário com 01 porta de giro, gaveteiro com 02 gavetas e gavetão para pasta suspensa, e compartimento aberto com uma prateleira regulável. Tampo em MDP ou MDF, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor madeirado padrão freijo. Bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Modulo composto de: 01 armário com corpo, e porta de giro (270°) em MDP ou MDF de 18mm de espessura mínima, revestido em laminado melaminico de baixa pressão BP texturizado. Laterais, fundo e base na cor preta, porta no padrão madeirado na cor freijo. Fechadura com 02 chaves escamoteáveis. 01 prateleira regulável em altura. 01 Gaveteiro com 02 gavetas e gavetão para pasta	71.10.3900000254-2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>suspensa, integrado ao conjunto, com corpo e frente das gavetas em MDP ou MDF de 18mm de espessura mínima revestido em laminado melaminico de baixa pressão BP texturizado na cor preta, com frente das gavetas na cor padrão freijo. 01 Acessório porta lápis em poliestireno de alto impacto. Fechadura de comando único com 02 chaves. 01 compartimento aberto com prateleira regulável, em MDP ou MDF de 18mm de espessura mínima revestido em laminado melaminico de baixa pressão BP texturizado na cor preta. Sapatas reguladoras de nível.</p> <p><b>DIMENSÕES: 1200 x 500 x 700 (C x L x H) MM</b></p>	
06	<p>Especificação: <b>MESA</b>, de reunião executiva circular com superfície medindo 1000 x 740mm (+/-5%) e diâmetro, em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor madeirado padrão freijo. Borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes.</p> <p>Estruturas de sustentação em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP preto; borda em PVC extrudado na cor do laminado. Sapatas reguladoras de nível.</p> <p>O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13966/2008 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a nr17, do ministério do trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÕES: 1000 x 740 (D x H) mm (+/-5%)</b></p>	71.10.39.00000245-3
07	<p>Especificação: <b>ARMÁRIO</b>, baixo com 01 prateleira medindo 800 X 500 X 740 mm (+/-5%), equipado com 02 portas, e 01 prateleira de altura regulável sustentada por pinos de aço. Confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura mínima de 25 mm, revestido totalmente nas faces interna e externa com melaminico BP na cor padrão cinza argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas niveladoras embutidas com regulagem na parte interna do armário, dispensando assim a necessidade de inclinação do mesmo para que sejam ajustadas, ou em aço com pintura epoxi e altura mínima de 5%. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura de 270° e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, tipo cremona com dois pontos de travamento, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, em zamak, cromo acetinado, posicionados na parte central do armário. O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13961/2010 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços, sob pena de desclassificação.</p> <p>O produto deve estar em conformidade com a nr17, do ministério do trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÕES: 800 x 500 x 740 (C x L x H) MM (+/-5%)</b></p>	71.10.39.00000258-5
08	<p>Especificação: <b>ARMÁRIO</b>, baixo pedestal com 01 prateleira medindo 600 X 500 X 720 mm (+/-5%), equipado com 02 portas, e 01 prateleira de altura regulável sustentada por pinos de aço. Confeccionado em MDP ou MDF</p>	71.10.39.00000248-8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura mínima de 25 mm, revestido totalmente nas faces interna e externa com melaminico BP na cor padrão cinza argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas niveladoras embutidas com regulagem na parte interna do armário, dispensando assim a necessidade de inclinação do mesmo para que sejam ajustadas, ou em aço com pintura epoxi e altura mínima de 5%. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura de 270° e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, tipo cremona com dois pontos de travamento, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, em zamak, cromo acetinado, posicionados na parte central do armário. O licitante deverá apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13961/2010 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços, sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÕES: 600 x 500 x 720 (C x L x H) MM (+/-5%)</b></p>	
09	<p>Especificação: <b>GAVETEIRO</b>, com rodízios, medido 320 x 500 x 650 mm (+/- 5%), com 02 gavetas e gavetão para pasta suspensa. Corpo: confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melaminico BP texturizado na cor cinza argila. Bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Tampo confeccionado em MDP ou MDF, espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melaminico BP texturizado na cor cinza argila. Bordas retas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Puxador tubular, em Zamac, fixado na parte superior do tampo na cor niquelado fosco, sendo acessório de apoio no deslocamento do gaveteiro. Gavetas confeccionadas em MDP ou MDF revestidas em laminado melaminico BP texturizado, espessura mínima de 15mm, abertura através de trilhos com corredeiras em aço com roldanas de nylon de alta resistência e baixo ruído, com sistema de travamento ao final do curso. Frente das gavetas em MDP, espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melaminico BP texturizado cinza argila Fechadura de comando único com trava simultânea de todas as gavetas e 02 chaves. Deverá acompanhar 01 acessório porta objetos, para gaveta. Rodízios de duplo giro injetados em material termoplástico, presos a base. O licitante deverá apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13961/2010 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços, sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÕES: MEDIDO 320 x 500 x 650MM (L x P x H), (+/- 5%)</b></p>	71.10.3900000251-8
10	<p>Especificação: <b>PAINEL</b>, divisor lateral ate o piso medindo 1200 x 1050 mm, em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado. Sapatas reguladoras de nível. O produto deve estar em conformidade com a nr17, do ministério do trabalho,</p>	71.10.39.00000261-5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	e normas ABNT vigentes. <b>DIMENSÃO: 1200 x 1050 MM (+/- 5%)</b>	
11	Especificação: <b>PAINEL</b> , divisor lateral medindo 400 x 1050 mm ate o piso, em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila; borda em PVC extrudado na cor do laminado. Sapatas reguladoras de nível. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes. <b>DIMENSÃO: 400 x 1050 mm (+/- 5%)</b>	71.10.39.00000253-4
12	Especificação: <b>SUPERFÍCIE</b> , de trabalho, reta, com superfície medindo 750 x 600mm (+/-5%), em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP Cinza Argila, com cantos arredondados; borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Recortes circulares, na extremidade da superfície, para passagem de cabos, com acabamento e tampa em PVC. Calha de fiação, fixada sob a superfície, em chapa de aço com pintura eletrostática epoxi po, com furacão para instalação de tomadas. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes. <b>DIMENSÃO: 750 X 600 X 25 MM (+/- 5%)</b>	71.10.39.00000292-5
13	Especificação: <b>MESA</b> , de reunião, executiva, retangular, medindo 2000 x 1000 x 740 (C x L x H) mm (+/-5%), com superfície em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor madeirado padrão freijo. Borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. Estruturas de sustentação e painel frontal em MDP ou MDF com espessura mínima de 25 mm, revestida totalmente em laminado melaminico na cor padrão BP preto; borda em PVC extrudado na cor do laminado. Sapatas reguladoras de nível. O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13966/2008 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes. <b>DIMENSÕES: 2000 x 1000 x 740 (C x L x H) MM (+/-5%)</b>	71.10.39.00000280-1
14	Especificação: <b>ARMÁRIO</b> alto com 04 prateleiras medindo 900 X 500 X 2100 mm (+/-5%), equipado com 02 portas, e 03 prateleiras de altura regulável sustentada por pinos de aço. Confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado BP madeirado padrão freijo. Corpo, base, laterais, fundo e prateleiras revestidos totalmente em laminado melaminico BP na cor preta. Portas revestidas em laminado BP madeirado padrão freijo. Acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas niveladoras embutidas com regulagem na parte interna do armário, dispensando assim a necessidade de inclinação do mesmo para que sejam ajustadas, ou em aço com pintura epoxi e altura mínima de 5%. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura de 270° e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de	71.10.39.00000263-1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>metal, tipo cremona com dois pontos de travamento, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, em zamak, cromo acetinado, posicionados na parte central do armário. O licitante deverá apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13961/2010 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referência indicado pelo participante na proposta de preços, sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do ministério do trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÕES: 900 x 500 x 2100 (C x L x H) mm (+/-5%)</b></p>	
15	<p>Especificação: <b>ARMÁRIO</b>, baixo com 01 prateleira medindo 600 X 500 X 740 mm (+/-5%), equipado com 02 portas, e 01 prateleira de altura regulável sustentada por pinos de aço. Confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com a espessura mínima de 25 mm, revestido totalmente nas faces interna e externa com melaminico BP na cor padrão cinza argila; acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas niveladoras embutidas com regulagem na parte interna do armário, dispensando assim a necessidade de inclinação do mesmo para que sejam ajustadas, ou em aço com pintura epoxi e altura mínima de 5%. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura de 270° e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, tipo cremona com dois pontos de travamento, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, em zamak, cromo acetinado, posicionados na parte central do armário. O licitante deverá apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13961/2010 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referência indicado pelo participante na proposta de preços, sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÕES: 600 x 500 x 740 (C x L x H) mm (+/-5%)</b></p>	71.10.39.00000247-0
16	<p>Especificação: <b>ARMÁRIO</b>, alto com 04 prateleiras medindo 900 X 500 X 2100 mm (+/-5%), equipado com 02 portas, e 03 prateleiras de altura regulável sustentada por pinos de aço. Confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado BP madeirado padrão freijo. Corpo, base, laterais, fundo e prateleiras revestidos totalmente em laminado melaminico BP na cor preta. Portas revestidas em laminado BP madeirado padrão freijo. Acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas niveladoras embutidas com regulagem na parte interna do armário, dispensando assim a necessidade de inclinação do mesmo para que sejam ajustadas, ou em aço com pintura epoxi e altura mínima de 5%. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura de 270° e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, tipo cremona com dois pontos de travamento, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, em zamak, cromo acetinado, posicionados na parte central do armário. O licitante deverá apresentar</p>	71.10.39.00000263-1





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13961/2010 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços, sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÕES: 900 x 500 x 2100 (C x L x H) MM (+/-5%)</b></p>	
17	<p>Especificação: <b>ARMÁRIO</b>, alto com 04 prateleiras medindo 900 X 500 X 2100 mm (+/-5%), equipado com 02 portas, e 03 prateleiras de altura regulável sustentada por pinos de aço. Confeccionado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, com tampo superior com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado BP madeirado padrão freijo. Corpo, base, laterais, fundo e prateleiras revestidos totalmente em laminado melaminico BP na cor preta. Portas revestidas em laminado BP madeirado padrão freijo. Acabamento das bordas em perfil plano de PVC com aproximadamente 2 mm de espessura na mesma cor do laminado. Base com sapatas niveladoras embutidas com regulagem na parte interna do armário, dispensando assim a necessidade de inclinação do mesmo para que sejam ajustadas, ou em aço com pintura epoxi e altura mínima de 5%. Dobradiças confeccionadas em zamak injetado com abertura de 270° e regulagem milimétrica para ajuste de frestas e alinhamento das portas com dispositivo de pressionamento para manter as portas fechadas. Fechadura, em liga de metal, tipo cremone com dois pontos de travamento, com 02 chaves dobráveis. Dois puxadores tipo alça, em zamak, cromo acetinado, posicionados na parte central do armário. O licitante devera apresentar Certificado de marca de conformidade de produto atendendo a NBT 13961/2010 emitido pela ABNT ou por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro, de forma que a certificação do bem ou da família deve ser correspondente ao modelo/código/referencia indicado pelo participante na proposta de preços, sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR 17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p> <p><b>DIMENSÕES: 900 x 500 x 2100 (C x L x H) MM (+/-5%)</b></p>	71.10.39.00000263-1

Lote nº. 02	Descrição dos Bens	CÓDIGO SIMPAS
01	<p>Especificação: <b>POLTRONA</b>, media giratória com braços reguláveis. Assento: estrutura interna em compensado multilaminas de madeira moldada anatomicamente a quente e espessura mínima de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 50 e 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura media de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Revestimento: tecido 100% poliéster, na cor preto. Dimensões: largura de 480 mm (± 5%) e profundidade de 450mm (± 5%). Encosto: estrutura interna em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo,</p>	71.10.39.00000235-6



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 45 e 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Revestimento: tecido 100% poliéster na cor preto. Dimensões: largura de 450 mm (± 5%) e altura de 405mm (± 5%).</p> <p>Braços: apoia- braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pre-polimero interal skin, texturizado. Suporte do apoia-braço com regulagem vertical com no mínimo 3 estágios e curso aproximado de 55mm. Base mecanismo: estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas, fabricada em aço tubular com acabamento de superfície pintado através de película de acabamento eletrostática em epoxi po com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, boa resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Acoplamento a coluna central através de cone morse, confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Assento com inclinação regulável com curso de -5° a +7° e encosto com inclinação regulável com curso de -7° a +14°. Suporte para encosto com regulagem de altura, com no mínimo 5 níveis de ajuste e com curso mínimo de 50 mm. Regulagem de altura por acionamento a gás com curso mínimo de 125 mm. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Rodizio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6) e bandas de poliuretano para utilização em pisos duros. A cadeira devera possuir regulagem de profundidade do assento atendendo as medidas mínimas e máximas exigidas na NBR 13962:2006.</p> <p><b>OBS =&gt; O licitante deverá apresentar:</b></p> <p>Certificado de Marca de Conformidade de Produto atendendo a NBR 13962/2006 emitido pela ABNT ou por um organismo certificador de produto acreditado pelo INMETRO. Sob pena de desclassificação. Relatório(s) / laudos (s) de desempenho de produto conforme norma NBR 13962:2006 - cadeira - requisitos e métodos de ensaio - emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo e referida norma. Os ensaios devem atestar a estabilidade, resistência e durabilidade dos produtos, bem como a classificação da cadeira como tipo A, conforme tabela 1, item 4.1 da referida norma técnica. Estes laudos devem contemplar as cadeiras propostas pelos licitantes. Sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p>	
02	<p>Especificação: <b>POLTRONA</b>, alta executiva giratória com braços reguláveis, estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de revestimento tipo tela maleável, sem utilização de espuma e similares. Encosto fixo com acabamento em alumínio polido, com a saliência para apoio lombar regulável na altura e na profundidade através de alavanca de fácil acesso na parte posterior do encosto. Encosto com largura de 480 mm e altura de 800 mm (+/-5%). Apoia de cabeça injetada em resina de engenharia.</p>	71.10.39.00000234-8



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

<p>Devera possuir suporte de apoio lombar, injetado em resina de engenharia regulável na altura e na profundidade através de alavanca de fácil acesso na parte posterior do encosto. Assento Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Dimensões largura de 480 mm e profundidade de 410 mm (+/-5%). Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com e espessura media de 40 mm. Mecanismo da cadeira com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em aço estampado com 3 mm. Sincronismo de regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Mecanismo com alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação. Mecanismo sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto devera proporcionar 5 pontos de parada no mínimo. Ajuste de tensão possibilitando adequar o movimento relax ao biotipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna e sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia , poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro (30%) com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodizio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Rodizio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro a base. Possui eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica. Rodizio com banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Apoio braço em aço com revestimento em polipropileno de alta resistência texturizado na parte superior e acabamento pintado em preto, regulagem de abertura horizontal, regulagem de altura vertical em 7 posições, apoio de braço em polipropileno de alta resistência. Revestimento em couro ecológico cor a definir. Botão posicionado a direita do assento para regulagem de</p>	
---	--



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>profundidade útil do assento, com cinco posições de bloqueio, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento.</p> <p><b>OBS =&gt; O licitante deverá apresentar:</b></p> <p>O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13962/2006, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou por organismo certificador acreditado pelo INMETRO. (Certificação de Produto do mesmo fabricante com características ao licitado). Sob pena de desclassificação. Relatório(s) / laudos (s) de desempenho de produto conforme norma NBR 13962:2006 - cadeira - requisitos e métodos de ensaio - emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo e referida norma. Os ensaios devem atestar a estabilidade, resistência e durabilidade dos produtos, bem como a classificação da cadeira como tipo A, conforme tabela 1, item 4.1 da referida norma técnica. Estes laudos devem contemplar as cadeiras propostas pelos licitantes. Sob pena de desclassificação. O produto deve estar em conformidade com a NR17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.</p>	
03	<p>Especificação: <b>POLTRONA fixa</b>, espaldar médio, com braços, concha do assento e encosto com capa em polipropileno, estofamento em espuma de poliuretano injetado com 70 mm. de espessura revestido em tecido na cor azul marinho. Base fixa em forma de arco pintada em epoxi preto, com sapatas reguladoras de nível.</p>	71.10.39.00000264-0

### AS AMOSTRAS

O proponente primeiro classificado em cada lote deverá, sem ônus para a CAR e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos relacionados abaixo, devidamente montados, para conferência das especificações e qualidade, durante a sessão de licitação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a sua solicitação.

Uma unidade de cada item deverá ser apresentado na Coordenação de engenharia na sede da CAR.

O proponente que, porventura, já tiver fornecido á CAR o mobiliário objeto deste certame em outra contratação, ficará dispensado de apresentar amostras relativas ao lote destes materiais já fornecidos.

Quando da entrega da amostra, o licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pela CAR.

As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo.

Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A avaliação das amostras será realizada por comissão especialmente designada para o recebimento de bens, que levará em conta os seguintes fatores: a) Conformidade com as especificações e características técnicas; b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc; c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima; d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura; e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT. f) Compatibilidade com o mobiliário já existente na CAR.

Será rejeitada a amostra que: a) apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas; b) for de qualidade inferior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado à CAR convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.

Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à CAR o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

Após a análise das amostras apresentados, os mesmos serão retidos até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão para que sejam comparados com os entregues.

Após a aprovação das amostras, a critério da CAR, poderá ser solicitada a retirada imediata das mesmas, devendo as empresas fazê-lo no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido.

### **RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste certame será recebido da seguinte forma: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e b) Definitivamente, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**FORMA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

A área onde será instalado e montado os móveis está disponível para visita de quaisquer licitantes no horário comercial na sede da CAR.

O fornecimento e instalação dos móveis será previamente autorizado pelo setor competente da CAR em quantitativo compatível com o licitado.

**PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA**

O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato do objeto solicitado terá vigência enquanto durar a garantia ofertada para os materiais, contada a partir da data de sua assinatura.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Com o objetivo de garantir que os produtos ofertados estão de acordo com os padrões mínimos de qualidade necessários para a utilização dos mesmos nos ambientes de trabalho, tendo em vista as características, quantidades e necessária compatibilidade com o mobiliário já existente na CAR, juntamente com a proposta de preços, deverão ser apresentados pelos licitantes os seguintes documentos:

a) Certificados de conformidade de produtos, emitidos pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à NBR 13961:2010 (Móveis para escritório – armários), à NBR 13966:2008 (Móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio) e à NBR 13967:2011 (Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho – classificação e métodos de ensaio). Juntamente com este, deverá ser apresentado o catálogo da linha de produtos proposta;



## Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada

### 1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada

*[O Licitante deverá preencher estes Formulário de acordo com as instruções indicadas. Não alterar seu formato.]*

Data: *[inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]*

PE N.º.: *[inserir número da licitação]*

Para: *[inserir o nome completo do Comprador]*

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Examinamos e não temos restrição alguma ao Edital de Licitação, incluindo os Adendos N.º *[indicar o N.º e a data de emissão de cada adendo]*;

Oferecemos fornecer em conformidade com o Edital de Licitação e de acordo com os Cronogramas de Entrega especificados nos Termos de Referência os seguintes Bens e Serviços Correlatos *[inserir uma breve descrição dos Bens e Serviços Conexos]*;

O preço total de nossa Proposta é: *[inserir o preço total da proposta por extenso e em números]*;

Nossa proposta é válida pelo prazo especificado nas IAL 20.1, contado desde a data final fixada para a apresentação da proposta de acordo com as IAL 24.1, e isso representará um compromisso entre nós e que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo;

Caso nossa Proposta seja aceita, obteremos uma garantia de execução de acordo com as IAL 44 e as CGC Cláusula 17, para a devida execução do Contrato;

Nós, incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores de qualquer parte do contrato, temos a nacionalidade de países elegíveis *[inserir a nacionalidade do Licitante, incluindo as de todas as partes que constituem o Licitante, se o Licitante for um Consórcio, e a nacionalidade de cada subcontratado e fornecedor]*

Nós não temos nenhum conflito de interesse de acordo com as IAL 4.3;

Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias—incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores para qualquer parte do contrato—não foi declarada inelegível pelo Banco, de acordo com as leis e regulamentos oficiais do País do Comprador, de acordo com as IAL 4.6;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Até que seja preparado e assinado um Contrato formal, esta Proposta, juntamente com seu aceite por escrito contido em sua notificação de adjudicação, serão consideradas um Contrato de obrigação entre as partes;

Estamos cientes que V. S<sup>as</sup> não são obrigadas a aceitar a Proposta de menor preço avaliado ou qualquer Proposta que venham a receber.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Assinado: [*inserir a assinatura da pessoa cujo nome e autoridade para assinar a proposta estão identificados*].

Cargo: [*inserir o cargo legal da pessoa que assina o Termo de Proposta*]

Nome: [*inserir o nome completo da pessoa que assina o Termo de Proposta*]

Autorizado p/ assinar a Proposta por e em nome de: [*inserir o nome completo do Concorrente*]

Datado de \_\_\_\_\_ dia de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ [*inserir a data de assinatura*]





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## 2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens

### Planilha de Preços Atualizada dos Bens

PE N.º [indicar] - Data: [indicar] LOTE N.º: [indicar] Página N[indicar] de [indicar]					
1	2	3	4	5	6
ITEM N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANT. E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4x5)
Preço Total dos Bens					
Preço Total dos Serviços Conexos					
Preço Total da Proposta					

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Proposta] Data [inserir a data]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## Seção X. Declarações do Licitante

*[A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa]*

Processo n.º

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2017

*[nome completo do Licitante], [CNPJ], sediado em [endereço do Licitante], por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente que:*

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- b) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade n.º.: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica

*[Nome do Contratante]*

*[Nome do Projeto]*  
*Pregão Eletrônico N.º*  
*Processo N.º*

Atestamos para os devidos fins que a empresa [**Razão Social da Empresa licitante**], inscrita no CNPJ sob o N.º. [**da Empresa licitante**], estabelecida na [**endereço da Empresa licitante**], prestou a esta empresa/Entidade [**Razão Social da Empresa Emitente do atestado**], inscrita no CNPJ sob o N.º. [**CNPJ da Empresa Emitente do atestado**], situada no [**endereço da Empresa Emitente do atestado**], os serviços abaixo especificado(s), no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever os bens/serviços entregues/executados)
- **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) serviços está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

---

Local e Data

---

[Nome do Representante da Empresa Emitente]  
Cargo / Telefone